

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FABIO L SZYCHTA EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 25.115.613/0001-03

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FABIO L SZYCHTA EIRELI ME

NIRE 41600466748

CNPJ 25.115.613/0001-03

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Guarapuava

Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/07/2016

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 894

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FABIO L SZYCHTA EIRELI ME

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 894

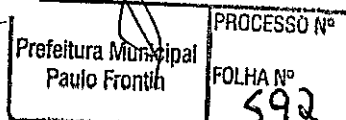
Data de início 01/07/2016

Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.115.613/0001-03

Certidão nº: 140293265/2017

Expedição: 17/11/2017, às 17:11:36

Validade: 15/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 593

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25115613/0001-03
Razão Social: FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
Endereço: R ROTARY 692 / SANTANA / GUARAPUAVA / PR / 85070-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

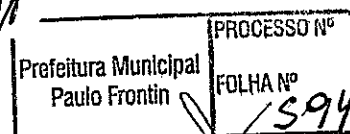
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2018 a 08/02/2018

Certificação Número: 2018011012475537293605

Informação obtida em 18/01/2018, às 11:13:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 1352 /2018

CONTRIBUINTE: FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 25.115.613/0001-03

ENDEREÇO: R. ROTARY

Nº: 692 SANTANA

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 18/01/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 815412182815412

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 595
---------------------------------------	--------------------------------

2

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017499311-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.115.613/0001-03
Nome: **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 596
---------------------------------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**
CNPJ: **25.115.613/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:47:25 do dia 17/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2018.

Código de controle da certidão: **CCC3.04F1.DA76.F527**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 597



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90728740-88	25.115.613/0001-03	08/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ROTARY, 692 - SANTANA - CEP 85070-280 FONE: (42) 3623-5001
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 08/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.197.789-44	FABIO LUIS SZYCHTA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 21/02/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90728740-88

Emitido Eletronicamente via Internet
22/01/2018 11:40:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 598

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.115.613/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2016
NOME EMPRESARIAL FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril			
LOGRADOURO R ROTARY	NÚMERO 692	COMPLEMENTO	
CEP 85.070-280	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOURAO_PNEUS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3623-5001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2018 às 10:50:38 (data e hora de Brasília).

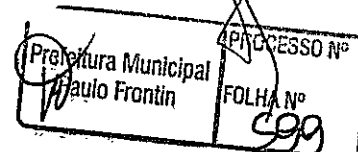
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Página: 001 / 001

Nome Empresarial
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

CNPJ

Data de Início de Atividade

41 6 0046674-8

25.115.613/0001-03

01/07/2016

10/06/2016

Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA ROTARY, 692, SANTANA, GUARAPUAVA, PR, 85.070-280

Objeto

Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

**Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)**

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular
Nome/CPF

Administrator

Início do Mandato

Término de
Mandato

FABIO LUIS SZYCHTA
024.197.789-44

Sim

10/06/2016

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/04/2017

Numero: 20172496160

Ata BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): BALANCO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 19 de janeiro de 2018



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

~~Prefeitura Municipal~~
~~Paulo Frontin~~

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC123.X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/01/2018 09:30:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 894672

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/01/2019 10:40:17 (hora local).

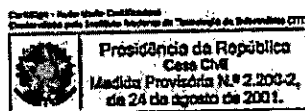
¹Código de Autenticação Digital: 79222201181036010123-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3315a57ee704d97e82ca3c0360f1a1b65731b3c19a6c3d8179ab921f810a3ae72cd2915e69546904e4e5d4a2a
c9e16525e4196df9fc3e931a2cabd773634296e



ATO CONSTITUTIVO

1

FABIO L. SZYCHTA - EIRELI

FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido a 28 de março de 1980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran - PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado a Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **FABIO L. SZYCHTA - EIRELI**, com sede na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar e Reforma de Pneumáticos Usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **FABIO LUIS SZYCHTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748-
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748
FABIO L. SZYCHTA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURTIBA: 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATO CONSTITUTIVO

2

FABIO L. SZYCHTA - EIRELI

regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em uma via que será arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Guarapuava, 10 de junho de 2016.



FABIO LUIS SZYCHTA

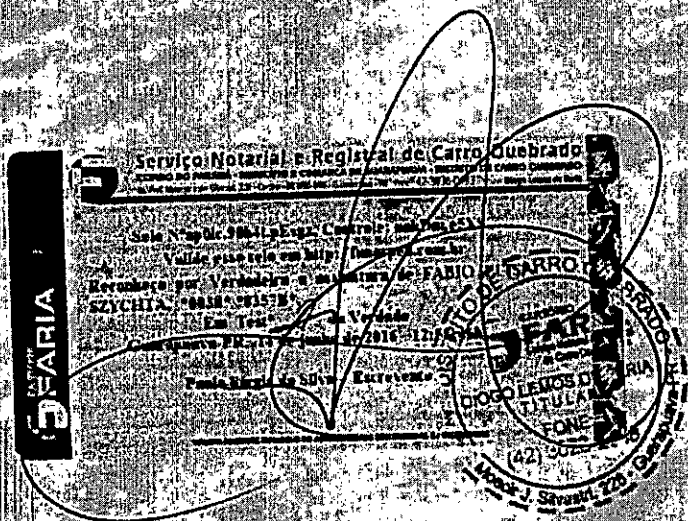


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748.
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748
FABIO L. SZYCHTA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Sole Nro. 3841
Valida para todo o Brasil
Reconheço por Verdadeira a assinatura de FABIO L. SZYCHA
CURITIBA, 01/07/2016
Paula Sérgio da Silva, Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CURITIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748
FABIO L. SZYCHA KIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURADOR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FABIO L. SZYCHA
0031

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE nº 41600466748 de 01/07/2016
Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

Grau: 5

Página: 1
Data: 31/12/2016
Hora: 09:26
Emissado em: 31/12/2016

ATIVO
CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES
CAIXA
CAIXA GERAL

BANCOS CONTA MOVIMENTO
Banco Bradesco 6378-9

APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
Banco Bradesco Poupança 6378-9

DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO
CLIENTES
CLIENTES DIVERSOS

132.062,47
132.062,47
122.242,47
2.724,98
2.724,98

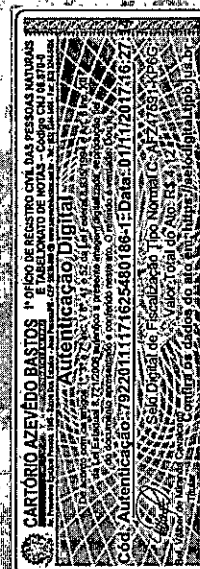
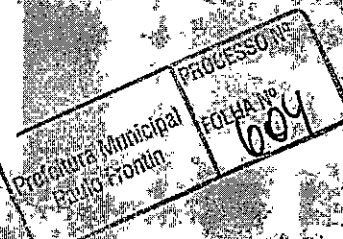
115.029,49
115.029,49

4.488,00
4.488,00

9.820,00
9.820,00
9.820,00

TOTAL DO ATIVO

132.062,47



FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE nº 41600466748 de 01/07/2016
Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

Grau: 5

Página: 2
Data: 31/12/2016
Hora: 09:26
Encerrado em: 31/12/2016

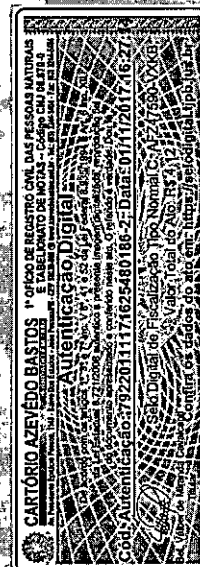
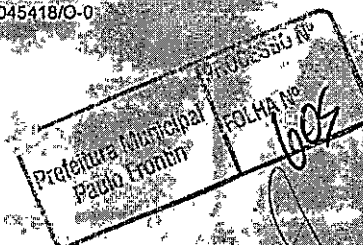
PASSIVO	132.062,47
CIRCULANTE	33.067,22
FORNECEDORES	20.067,22
FAB/RECAPAGENS	20.067,22
MICHEL C CONTABILIDADE	19.466,00
T.G.M. TRANSPORTES	440,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	161,22
EMPRESTIMOS	13.000,00
EMPRESTIMO FAB/RECAPAGENS	13.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	98.995,25
CAPITAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
capital social	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.004,75
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.004,75
prejuizos acumulados	-1.004,75
TOTAL DO PASSIVO	132.062,47

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 132.062,47 (cento e trinta e dois mil e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N°2.
Conforme recibo de Entrega N° F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4.

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL C
BACHAREL
CRC 045418/O-0



FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Página: 3
Data: 31/12/2016
Hora: 09:28
Período: 07/2016 a 12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA
RECEITA BRUTA COM VENDAS MERC.
receita com vendas

63.093,00
63.093,00
63.093,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

0,00

RECEITA LÍQUIDA

63.093,00

CUSTOS

CUSTOS DAS MERC. E SERV. VENDIDOS
custo merc. e serv. vendidos

59.662,00
59.662,00
59.662,00

LUCRO BRUTO

3.431,00

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS GERAIS

frete
honorários
serviços prestados por terceiros
impostos e taxas
despesa com certidões

4.175,35
4.175,35
361,22
3.080,00
300,00
390,83
243,30

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

-744,35

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS FINANCEIRAS
tarifas bancárias

260,40
260,40
260,40

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

-1.004,75

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA

-1.004,75

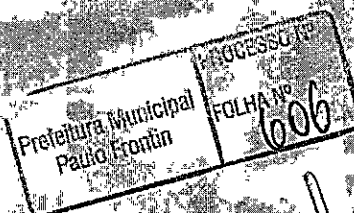
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.004,75

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N°2.
Conforme recibo da Entrega N° F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL C.
BACHAREL
CRC 045418/O-0



FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Período: 01/07/2016 a 31/12/2016
09:30
Consolidação: Empresa

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Hora:

Página: 4
Data: 31/12/2016
Cordilheira Sistema Contábil

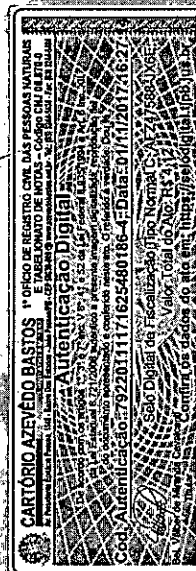
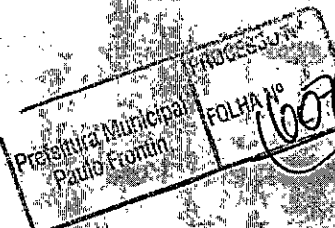
Mês/Ano: 12/2016

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-1.004,75
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-1.004,75
Dividendos por ação do capital social	0,00

Declaramos, Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N2.
Conforme recibo de Entrega: N° F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BE.8E.60.18-4.

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF: 024.197.789-44

ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0



FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Cordilheira, Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Método: Indireto

Página: 5

Data: 31/12/2016

Hora: 09:31

Período: 07/2016 a 12/2016

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	28.882,47
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-1.004,75
1.005	Depreciação	0,00
1.010	Clientes	5.829,06
1.015	Estoques	0,00
1.020	Fornecedores	20.067,22
1.025	Outros passivos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	113.000,00
3.001	Empréstimos	13.000,00
3.005	Integralizações de capital	100.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		141.882,47
Disponibilidades		
No início do Período		0,00
No final do Período		122.242,47
Variação		122.242,47

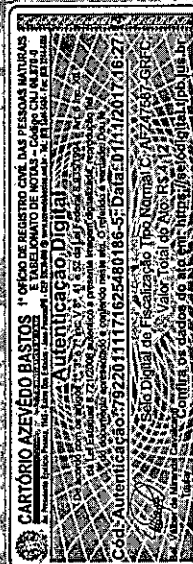
Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N°2.
Conforme recibo de Entrega N° F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0

Presença da Equipe
Para homologar

FOLHA Nº
1607



FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 6
Data: 31/12/2016
Hora: 09:33
Mês/Ano: 12/2016

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - FABIO L SZYCHTA EIRELI ME - 25.115.613/0001-03

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

FABIO LUIS SZYCHTA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 25.115.613/0001-03, tributada pelo regime do Lucro Real, com sede no município de Guarapuava-PR, desenvolvendo atividades de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar e reforma de pneumáticos usados.

0002 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2016, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração de Resultado Abrangente (DRA) bem como a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear. As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os Administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

0004 - TESTE DE RECUPERABILIDADE

Fora atendido o conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

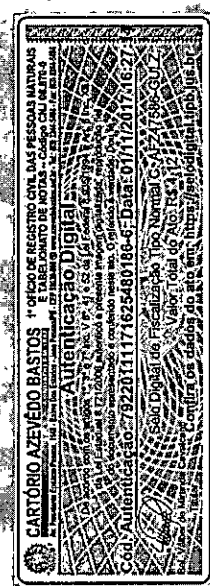
0005 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000, expedida pelo CFC através da Resolução 1255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0006 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2016 e está em obediência ao

PROCESSO Nº 009
PREFEITURA MUNICIPAL
PAULO FORTIN



FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 7
Data: 31/12/2016
Hora: 09:33
Mês/Ano: 12/2016

Consolidação: Empresa

regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

Balanco Patrimonial

0001 - ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizado com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulante quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente a caixa. (NBC TG 1000, item 4.5)

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são compostas da seguinte maneira:
CAIXA R\$ 2.724,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO R\$ 115.029,49
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA R\$ 4.488,00

DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO: A conta créditos é composta da seguinte forma:
CLIENTES R\$ 9.820,00

ESTOQUES: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

0002 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

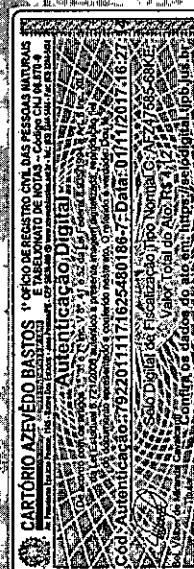
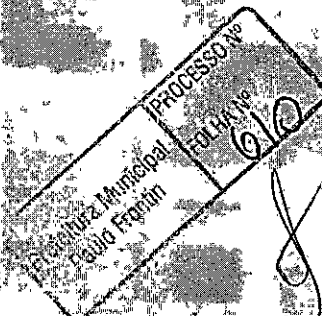
O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

CAPITAL SOCIAL: está representado pelo valor de R\$ 100.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS: o saldo em final no exercício de 2016 é de R\$1.004,75.

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N2.
Conforme recibo de Entrega N° F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49/A1.4F.BF.8E.60.18-4.

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0



FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Análise Econômico Financeira

Página:
Data:
Hora:

8
31/12/2016
09:35
Mês: 12/2016

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	132.062,47		
Passivo Circulante	33.067,22	=	3,99

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,99 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	132.062,47		
Passivo Circulante	33.067,22	=	3,99

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,99 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	132.062,47		
Exigível Total	33.067,22	=	3,99

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,99 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	33.067,22		
Ativo Total	132.062,47	=	0,25

Interpretação: O capital de terceiros representa 25,04% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	98.995,25		
Exigível Total	33.067,22	=	2,99

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 299,38% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
Ativo Total	132.062,47	=	0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
Patrimônio Líquido	98.995,25	=	0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	-1.004,75		
Ativo Total	132.062,47	=	0,01

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,76% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	-1.004,75		
Patrimônio Líquido	98.995,25	=	0,01

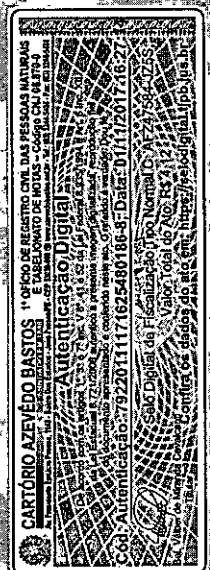
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 1,01% sobre o capital próprio

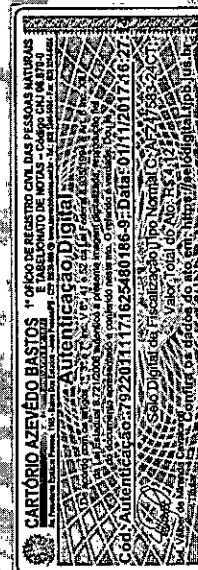
10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	132.062,47		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	33.067,22		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	98.995,25		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	132.062,47		
Exigível	33.067,22		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2018 10:19:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 845509

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2018 16:27:15 (hora local)**.

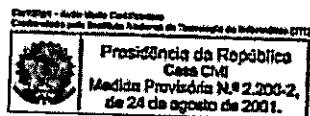
¹**Código de Autenticação Digital:** 79220111171625480186-1 a 79220111171625480186-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0585e44b2f670591b1969c40929462f5b2e92273e3a7ea3862ee9331926ce6af2cd2915e69546904e4e5d4a2a
c9e1652979f94c310756ca53f6b3a9b52c5142a



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600466748	CNPJ 25.115.613/0001-03
NOME EMPRESARIAL FABIO L SZYCHTA EIRELI ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

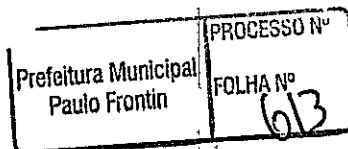
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	01542862906	ROBERT MICHEL C:015428629	390993465136506757 631038362496925471 04	23/02/2015 a 21/02/2018	Sim
Contador	01542862906	ROBERT MICHEL C:015428629	390993465136506757 631038362496925471 04	23/02/2015 a 21/02/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.
41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4



Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/03/2017 às 10:52:29

AC.CB.4D.E5.63.04.F9.0B
65.07.47.EE.95.60.2A.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, sediada na Rua Rotary nº 692, bairro Santana, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **25.115.613/0001-03** e Inscrição Estadual nº **907.28740-88**, já forneceu para esta empresa, pneus novos da marca Pirelli, Câmaras de ar das marcas Qbom e Lefort e Protetores para câmaras de ar da marca Irbo, objetos do contrato nº 63/2017, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos citados no referido contrato, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os produtos fornecidos eram de 1ª qualidade.
- 02 - Foram entregues no prazo.
- 03 - Foram entregues na especificação exigida.
- 04 - Tiveram durabilidade normal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava/PR, 13 de Setembro de 2017.

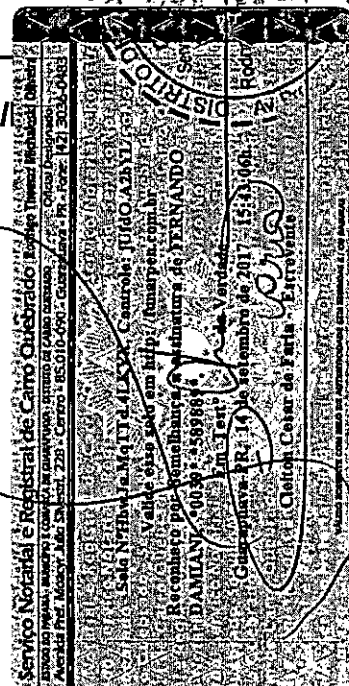


SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

FERNANDO DAMIANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SURG - Cia. De Serviços de Urbanização de Guarapuava
CNPJ: 75.646.273/0001-70

FERNANDO DAMIANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrals, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC123-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2018 10:30:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 826028

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/09/2018 16:50:25 (hora local).

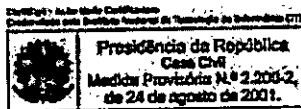
¹Código de Autenticação Digital: 79222809171641540694-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a912a63fe1c432ba9f119580c0ef462e1c2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9
e1652721d8f92e24447a764fc19b34ad2b48d





SURG - Cia. de Serviços de Urbanização
Rua Afonso Botelho, 163 - Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



CONTRATO N.º 63/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG E A
EMPRESA FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME**

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**, com sede na Rua Afonso Botelho, 163, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.646.273/0001-07, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **FERNANDO DAMIANI** e Diretor Técnico **SANDRO ALEX-RUSO VALERA**

E de outro lado, a Empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.115.613/0001-03, situada na Rua Rotary nº 692, bairro Santana, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85070-280, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LUIZ SZYCHTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.197.78944, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n.º 1.168/2006, bem como, na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2017**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da SURG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017**, realizado no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 73.174,00 (setenta e três mil, cento e setenta e quatro reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	12	Unid.	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20	R\$ 1.010,00	R\$ 12.120,00
2	8	Unid.	PNEU LISO 1000 X 20	R\$ 925,00	R\$ 7.400,00
3	16	Unid.	PNEU BORRACHUDO 900 X 20	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
4	8	Unid.	PNEU LISO RADIAL 900 X 20	R\$ 770,00	R\$ 6.160,00
10	2	Unid.	PNEU 12,5X80X18	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
11	2	Unid.	PNEU 19,5 L/24	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
14	2	Unid.	PNEU AGRÍCOLA 18,4X30	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00
15	2	Unid.	PNEU AGRÍCOLA 12,4X24	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00
16	6	Unid.	PNEU 1400X24-16 LONAS	R\$ 2.164,00	R\$ 12.984,00
19	2	Unid.	CÂMARA 19,5X24 (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 195,00	R\$ 390,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontini



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização

Rua Afonso Botelho, 65 - Bairro Titânio

CNPJ 75.646.273/0001-07



22	4	Unid.	CÂMARA 5.80X16 (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 30,00	R\$ 120,00
23	30	Unid.	CÂMARA 1000X20 (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
24	30	Unid.	CÂMARA 900X20 (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
26	12	Unid.	CÂMARA 7.5X16 (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 37,00	R\$ 444,00
27	4	Unid.	CÂMARA 12.5X80X18 (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 85,00	R\$ 340,00
28	8	Unid.	CÂMARA 7.50X16-BICO LONGO (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 37,00	R\$ 296,00
29	10	Unid.	CÂMARA 7.50X16-BICO CURTO	R\$ 38,00	R\$ 380,00
31	50	Unid.	PROTECTOR DE CÂMARA ARO 20	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
32	10	Unid.	PROTECTOR DE CÂMARA ARO 16	R\$ 21,00	R\$ 210,00
			TOTAL		R\$ 73.174,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, bem como, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução do fornecimento contratado, tais como: despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, seguro de transporte, transporte até o destino, carga e descarga e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, até a entrega final nos locais fixados pela SURG.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido efetuado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar os produtos em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

§1º - O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§2º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da CONTRATANTE, o pagamento será liberado.

§3º - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O presente contrato terá vigência pelo período de 3 (três) meses, sendo que as entregas dos produtos deverão ocorrer sempre que houver a solicitação do Departamento de Compras.

§1º - Após formalizado o presente contrato e emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, o objeto requisitado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem pela licitante, independentemente da quantidade solicitada.

§2º - A entrega deverá ser feita na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana, nesta cidade, com despesas de frete as expensas da contratada, independentemente da quantidade solicitada.

§3º - Os pneus deverão ser novos de primeira linha, construção radial para os pneus da linha leve, (inclusive o pneu 275-80-22.5), e convencional para os pneus da linha pesada (agrícolas, máquinas, caminhões), com material de boa qualidade e resistência. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros de qualquer natureza semelhante.

§4º - Todos os produtos entregues pela licitante deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas do INMETRO aplicáveis.

Profetura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
616



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização

Rua Afonso Botelho, 63 - Bairro Triunfo

CNPJ 175.646.273/0001-07



§5º - Os pneus entregues pela contratada deverão ter um prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses contados da data de entrega à SURG

§6º - Os pneus entregues deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de sua fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação de garantia mencionada, certificado de garantia do fabricante ou do próprio licitante, apenas por ocasião da entrega dos pneus. No caso de apresentarem defeitos e consequentemente serem substituídos, a garantia será contada da data de fabricação do novo pneu entregue. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos pneus ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

§7º - A licitante vencedora ou a fabricante dos pneus fornecidos deverá possuir corpo técnico no Brasil para análise de qualquer tipo de garantia, mediante declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação.

§8º - Todos os custos de eventuais tributos, transporte, carga e descarga, entre outros, correm por conta da licitante contratada. Corre por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte, carga e descarga.

§9º - Será sempre conferido pela contratante, no momento da entrega, a quantidade, a marca, a qualidade, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG no direito de recusar o fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam substituídos, de modo satisfatório, sem qualquer ônus adicional para a SURG.

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do presente Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo durante o período de 3 (três) meses, desde que constatado sempre o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério da Administração, mediante aditivo, ser prorrogado ou rescindido, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

CLAUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Entregar o objeto contratado em conformidade com o disposto no Anexo I do edital e na Cláusula quarta deste contrato;
- c) Apresentar Nota Fiscal/Fatura, discriminando os produtos entregues;
- d) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela SURG quanto à entrega dos produtos contratados;
- e) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROTESTO
FOLHA 17



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização

Rua Afonso Botelho, 65, Bairro Itaipon

CNPJ 75.646.273/0001-07



- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Anexo III;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- j) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de *fac-símile*, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do veículo/máquina consertada, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, pela inexecução parcial ou total do mesmo, devidamente atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega;

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" e "b" do *caput*, serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

I - Caso a CONTRATADA não possua crédito junto a SURG, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento;

II - O não atendimento do inciso anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município;

III - As sanções previstas nas alíneas "a" e "b" do *caput*, poderão ser cumuladas com as demais.

§2º - A CONTRATADA que, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarapuava pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.





SURG - Cia. de Serviços de Urbanização

Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07



CLÁUSULA NONA - DO GESTOR E FISCAL

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, fica nomeado como GESTOR deste Contrato o Sr. Darci Carraro, portador do R.G. n. 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o n. 287.261.039-15, a quem caberá acompanhar a execução do contrato e como FISCAL deste Contrato fica nomeado o Sr. Walter Sebastião Araújo Silva, portador do R.G. n. 244.050-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 374.047.769-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava, 11 de maio de 2017.


FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo da SURG


DARCI CARRARO
Gestor do Contrato


FÁBIO L. SZYCHTA EIRELI ME
LICITANTE
FÁBIO L. SZYCHTA
Representante legal


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico


WALTER SEBASTIÃO ARAÚJO SILVA
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS

Nome _____
RG/CPF _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC123X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2018 10:35:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 861878

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/12/2018 16:06:51 (hora local).

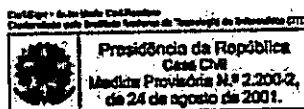
¹Código de Autenticação Digital: 79220112171559250491-1 a 79220112171559250491-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a97e099afc54f107329501743162e0da742cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e165252a0a93e86271eff5b8cf9231d216172





Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME**, estabelecida na Rua Rotary nº 692, bairro Santana, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.613/0001-03 e Inscrição Estadual nº 907.28740-88, já forneceu para esta Prefeitura, pneus novos da marca Pirelli, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos itens acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

01 - Os produtos fornecidos são de 1ª qualidade.

02 - Foram entregues no prazo.

03 - Foram entregues na especificação exigida.

04 - Tiveram durabilidade normal.

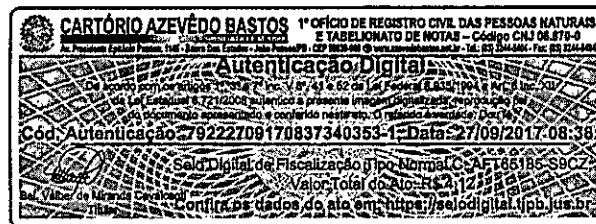
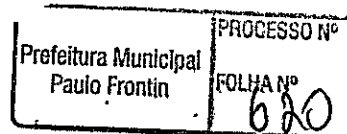
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu, 18 de Novembro de 2016.



Wayme Antonio da Silva
CPE nº 491.993.909-49

Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrals, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2018 10:32:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 824416

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/09/2018 08:19:07 (hora local).

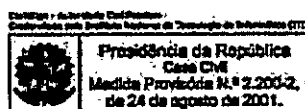
¹**Código de Autenticação Digital: 79222709170837340353-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a98bdb62ea1217623ea65cab3080b9fae42cd2915e69546904e4e5d4a2ac
9e165226c195c554181bba6131bf0c68b7411b





TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA

Rua Jorge Alves Ribeiro, 948 - CX. POSTAL 3040 - FONE/FAX: (42) 3624-3233
CNPJ 75.990.176/0001-37 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 40108235-23
CEP: 85055040 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, sediada na Av. Rua Rotary nº 692, bairro Santana, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **25.115.613/0001-03** e Inscrição Estadual nº **907.28740-88**, já forneceu para esta empresa pneus novos, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os serviços fornecidos eram de 1ª qualidade.
- 02 - Foram entregues no prazo.
- 03 - Foram entregues na especificação exigida.
- 04 - Tiveram durabilidade normal.

Abaixo relacionamos alguns modelos já fornecidos para nossa empresa:

Produto	Marca	Especificação	Modelo
PNEU	PIRELLI	1000 X 20 BORRACHUDO	RT59
PNEU	PIRELLI	1000 X 20 LISO	CT65
PNEU	PIRELLI	7.50 X 16 BORRACHUDO	RT59
PNEU	PIRELLI	7.50 X 16 LISO	CT52
PNEU	PIRELLI	275/80 R 22.5	FDRII
PNEU	PIRELLI	275/80 R 22.5	TG85
PNEU	PIRELLI	215/75 R 17.5	FDRII
PNEU	PIRELLI	215/75 R 17.5	EG85
PNEU	PIRELLI	215/75 R 17.5	MC45
PNEU	PIRELLI	6.50 X 16 COMUM	CT52
PNEU	PIRELLI	175/70 R 13	P4
PNEU	PIRELLI	1000 X 20 BORRACHUDO	TC 01
PNEU	PIRELLI	185/70 R 14	P1
PNEU	PIRELLI	18X4X34	TM95
CÂMARAS	QBOM	DIVERSAS	DIVERSOS
CÂMARAS	LEFORT	DIVERSAS	DIVERSOS
PROTETORES	IRBO	DIVERSAS	DIVERSOS

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Guarapuava, 05 de Julho de 2017.

75 990 176/0001-37

TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA

José Paulo Orth
Sócio/Administrador

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 948
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

e-mail: verdescampos@verdescampos.com.br





TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA.

Rua Jorge Alves Ribeiro, 948 - CX. POSTAL 3040 - FONE/FAX: (42) 3624-3233
CNPJ 75.990.176/0001-37 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 40108235-23
CEP: 85055040 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME**, estabelecida na Av. Rua Rotary nº 692, bairro Santana, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.115.613/0001-03** e Inscrição Estadual nº **907.28740-88**, já forneceu para esta empresa pneus novos, câmaras de ar e protetores para câmara de ar, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que: 01 - Os produtos fornecidos são de 1ª qualidade. 02 - Foram entregues no prazo. 03 - Foram entregues na especificação exigida. 04 - Tiveram durabilidade normal.

Abaixo relacionamos alguns modelos já fornecidos para nossa empresa:

Produto	Marca	Especificação	Modelo
PNEU	PIRELLI	1000 X 20 BORRACHUDO	RT59
PNEU	PIRELLI	1000 X 20 LISO	GT65
PNEU	PIRELLI	7.50 X 16 LISO	GT52
PNEU	PIRELLI	275/80 R 22.5	FDR11
PNEU	PIRELLI	275/80 R 22.5	TG85
PNEU	PIRELLI	215/75 R 17.5	FDR11
PNEU	PIRELLI	215/75 R 17.5	FG85
PNEU	PIRELLI	215/75 R 17.5	MC45
PNEU	PIRELLI	6.50 X 16 COMUM	GT52
PNEU	PIRELLI	175/70 R 13	P4 CINTURATO
PNEU	PIRELLI	1000 X 20 BORRACHUDO	TG 01
PNEU	PIRELLI	185/70 R 14	P1 CINTURATO
CÂMARAS	QBOM	DIVERSAS	DIVERSOS
CÂMARAS	LEFORT	DIVERSAS	DIVERSOS
PROTETORES	IRBO	DIVERSAS	DIVERSOS

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 05 de Julho de 2017.

75.990.176/0001-37

TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA

Transportadora Verdes Campos Ltda.

Marcelo Lutz Orth

CPF: 022.579.209-92

Sócio/Administrador

e-mail: verdescampos@verdescampos.srv.br

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 948
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2018 13:57:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 855147

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/11/2018 13:43:22 (hora local)**.

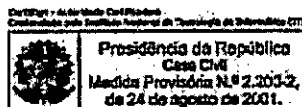
¹**Código de Autenticação Digital:** 7922211171337560419-1 a 7922211171337560419-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba85264bb94c7a94f499a30f8c94f702e2571f6c624b486086ff9d7b0556227b22cd2915e69546904e4e5d4a2ac9
e1652b6ea388253f6070a3c4b3b51b898257c



FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME

CNPJ: 25.115.613/0001-03

IE: 907.28740-88

R. ROTARY Nº 692

CEP: 85070-280

(42) 3624-2244

licitamourao@bol.com.br

Guarapuava – Pr

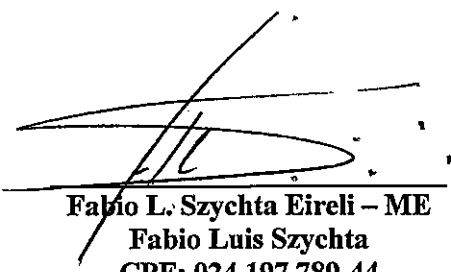
ANEXO I

**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 01/2018**

DECLARAÇÃO

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **25.115.613/0001-03**, sediada na Rua Rotary nº 692, bairro Santana, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Guarapuava-Pr, 25 de Janeiro de 2018.


Fabio L. Szychta Eireli – ME

Fabio Luis Szychta

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR




Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 623
---------------------------------------	---------------------------------------

FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME

CNPJ: 25.115.613/0001-03

LE: 907.28740-88

R. ROTARY Nº 692

CEP: 85070-280

(42) 3624-2244

licitamourao@bol.com.br

Guarapuava – Pr

ANEXO III

**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 01/2018**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

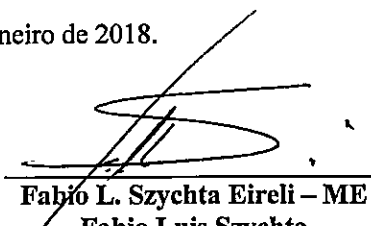
Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava-Pr, 25 de Janeiro de 2018.


Fabio L. Szychta Eireli – ME

Fabio Luis Szychta

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

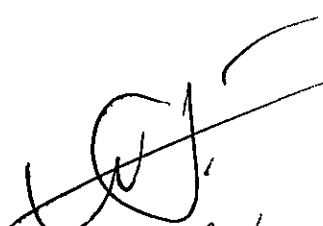
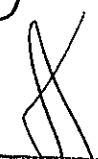
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 624
---------------------------------------	--------------------------------






Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2018

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Lote: 0001 Item: 0001 PNEU DE CARRO 205/55 R16 91V Marca/Modelo: Quantidade: 8,00

Fornecedor 14295 RK2 PNEUS EIRELI M E

FUZIONITAURING

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 260,00

1 253,00

Fornecedor 14058 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

HIFLYHF201

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 267,00

Fornecedor 14296 MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP

GOODYEAR/EAGLE SPORT 91V

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 275,50

Lote: 0001 Item: 0002 PNEU DE CARRO 195/55 R15 85V

Marca/Modelo: HIFLYHF201

Quantidade: 8,00

Vencedor

Fornecedor 14058 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

Rodada Valor

Lance Inicial 239,00

1 238,00

Fornecedor 2085 MODELO PNEUS LTDA

BRIDGESTONEOBS: ECOPIA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 283,00

Fornecedor 14295 RK2 PNEUS EIRELI M E

BRIDGESTONECOPIA 150

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 260,00

Fornecedor 14296 MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP

GOODYEAR/EAG SPT 85H LGU

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 285,00

Lote: 0002 Item: 0001 PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R17,5 COM 12 LONAS RADIAL DIANTEIRO

Marca/Modelo: PIRELLINF85

Quantidade: 30,00

Vencedor

Fornecedor 14298 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 890,00

1 889,00

Fornecedor 14295 RK2 PNEUS EIRELI M E

PIRELLINF85

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1.000,00

Fornecedor 14296 MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP

GOODYEARARMOR MAX MSS

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 916,75

Lote: 0002 Item: 0002 PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R17,5 COM 12 LONAS RADIAL TRASEIRO

Marca/Modelo: LINGLONGD905

Quantidade: 60,00

Vencedor

Fornecedor 14291 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 725,00

1 719,00

2 715,00

Fornecedor 2085 MODELO PNEUS LTDA

BRIDGESTONEW814 12LONAS

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 770,00

Fornecedor 14058 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

WESTLAKECM986

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 773,00

Fornecedor 14295 RK2 PNEUS EIRELI M E

BRIDGESTONEW814

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 720,00

1 715,00

Fornecedor 14298 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

WESTLAKECM986

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 760,00

Lote: 0002 Item: 0003 PNEU DE ÔNIBUS 275/60 R22,5 COM 16 LONAS RADIAL DIANTEIRO

Marca/Modelo: BRIDGESTONEW-840

Quantidade: 12,00

Vencedor

Fornecedor 14295 RK2 PNEUS EIRELI M E

Rodada Valor

Lance Inicial 1.400,00

1 1.395,00

Fornecedor 14296 MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP

GOODYEARARMOR MAX MSS

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1.548,50

Fornecedor 14298 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

PIRELLINF85

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1.600,00

Lote: 0002 Item: 0004 PNEU DE ÔNIBUS 275/60 R22,5 COM 16 LONAS RADIAL TRASEIRO

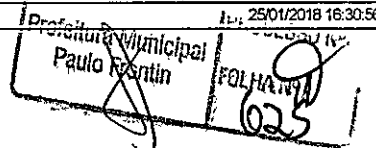
Marca/Modelo: BRIDGESTONEW-840

Quantidade: 30,00

Vencedor

Emitido por: Angélica Cristina Cobos, na versão: 5518 m

25/01/2018 16:30:56





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2018

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Fornecedor	14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLATG85	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.540,00		
1		1.498,00		
2		1.495,00		
Fornecedor	2085	MODELO PNEUS LTDA	BRIDGESTONE16LONAS L320	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.500,00		
Fornecedor	14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	GOODYEARARMOR MAX MSD	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.615,00		
1		1.499,00		

Lote: 0002	Item: 0005	PNEU DE ONIBUS DIANTEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	BRIDGESTONEM-840		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.520,00			
1		1.512,00			
Fornecedor	14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	GOODYEARARMOR MAX MSS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.615,00			
Fornecedor	14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLATG01		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.700,00			

Lote: 0002	Item: 0006	PNEU DE ONIBUS TRASEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	FIRESTONEIT-831		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.560,00			
1		1.552,00			
Fornecedor	2085	MODELO PNEUS LTDA	FIRESTONE16LONAS T831		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.565,00			
Fornecedor	14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLATG01		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.740,00			

Lote: 0002	Item: 0007	PNEU DE CARRO 175/70R13 82T	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	FUZIONISTANDARD		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		170,00			
1		168,00			
2		165,00			
3		164,00			
Fornecedor	2085	MODELO PNEUS LTDA	FIRESTONEF700 82T S/C		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		168,00			
Fornecedor	14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	KEELYEDGE TOURING 82T SL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		168,25			
1		165,50			
Fornecedor	14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLAP4 CINTURATO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		190,00			

Lote: 0002	Item: 0008	PNEU PARA VAN 205/75R16 RADIAL 8 LONAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	14058	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME	HIFLYSUPER 2000		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		421,00			
1		414,00			
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	BRIDGESTONEDURAVIS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		490,00			
Fornecedor	14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	GOODYEARIG32 CARGO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		470,25			

Lote: 0002	Item: 0009	PNEU 225/70 R15 COM 08 LONAS 112R	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	14291	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	SAILUNICOMMERCIO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		520,00			
1		459,00			

Emitido por: Angélica Cristina Cobos, na versão: 5518 m

Imprimir: 25/01/2018 16:30:56

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

626



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2018

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

2	456,00			
3	453,00			
4	451,00			
5	449,00			
6	446,00			
Fornecedor 2085	MODELO PNEUS LTDA	BRIDGESTONE DURA VIS R630		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	470,00			
Fornecedor 14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	FALKEN VR51		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	473,00			
Fornecedor 14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	BRIDGESTONE DURA VIS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	480,00			
1	457,00			
2	454,00			
3	452,00			
4	450,00			
Fornecedor 14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLI CHRONO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	480,00			
1	458,00			
2	455,00			

Lote: 0002 - Item: 0010 - PNEU DE KOMBÍ 165 R14 COM 08 LONAS	Marca/Modelo	Quantidade	8,00
Fornecedor 14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	FIRESTONE ICV5000	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	268,00		
1	265,00		
Fornecedor 2085	MODELO PNEUS LTDA	BRIDGESTONE DURA VIS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	317,00		
Fornecedor 14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	GOODYEAR IG32 CARGO 102R	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	323,00		
Fornecedor 14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLI CHRONO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	325,00		

Lote: 0003 - Item: 0001 - PNEU DE CAMINHÃO 1000 R20 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL	Marca/Modelo	Quantidade	8,00
Fornecedor 14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLI FG01	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.430,00		
1	1.419,00		
2	1.417,00		
3	1.415,00		
4	1.413,00		
5	1.411,00		
6	1.400,00		
7	1.390,00		
8	1.385,00		
Fornecedor 14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	GOODYEAR IG686	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.645,00		
Fornecedor 14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	BRIDGESTONE IL-355	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.420,00		
1	1.418,00		
2	1.416,00		
3	1.414,00		
4	1.412,00		
5	1.410,00		
6	1.395,00		
Fornecedor 14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	GOODYEAR ARMOR MAX MSS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.472,50		

Lote: 0003 - Item: 0002 - PNEU DE CAMINHÃO 1000 R20 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL	Marca/Modelo	Quantidade	28,00
Fornecedor 14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	FIRESTONE IT-831	Vencedor
Rodada	Valor		

Emitido por: Anelisa Cristina Cobos, na versão: 5518 m

25/01/2018 16:30:56

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
627



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2018

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

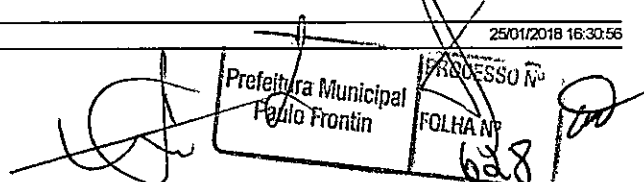
Lance Inicial	1.300,00			
1	1.297,00			
Fornecedor 2085	MODELO PNEUS LTDA.	FIRESTONE16LONAS-T831		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.315,00			
Fornecedor 14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	GOODYEARARMOR MAX MSD		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.643,50			
Fornecedor 14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLATG01		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.480,00			

Lote: 0003	Item: 0003	CÂMARA DE AR 1000/20 R 20	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor 14291	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	BRASTUBE1000R20			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	87,00				
1	80,00				
2	79,00				
3	78,00				
4	77,00				
Fornecedor 14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	DOBERMANN			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	83,00				
1	79,90				
2	78,90				
Fornecedor 14295	RK2 PNEUS EIRELI ME	QBOMIQBOM			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	85,00				
Fornecedor 14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	MAGGIONTR464			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	85,50				
Fornecedor 14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	BRASTUBV3-04-5			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	81,00				

Lote: 0003	Item: 0004	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000/20 R 20	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor 14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	GAFLEX			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	27,00				
1	24,50				
2	23,90				
3	23,40				
Fornecedor 14291	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	MASTERFLEX120			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	27,00				
1	24,00				
2	23,40				
Fornecedor 14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	CARRETEROVK-RUBER			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	24,70				
Fornecedor 14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	IRBOIRADIAL A			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	30,00				

Lote: 0003	Item: 0005	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor 14295	RK2 PNEUS EIRELI ME	BRIDGESTONEW-840			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.400,00				
1	1.393,00				
Fornecedor 14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	GOODYEARIG686			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.729,00				
Fornecedor 14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	GOODYEARARMOR MAS MSS			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.548,50				
Fornecedor 14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLAFG85			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.590,00				

Lote: 0003	Item: 0006	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
------------	------------	---	---------------	-------------	-------





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2018

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	BRIDGESTONEV-320	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.440,00		
1		1.436,00		
Fornecedor	2085	MODELO PNEUS LTDA	BRIDGESTONEV16LONAS L320	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.500,00		
Fornecedor	14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	GOODYEARARMOR MAX MSD	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.615,00		
Fornecedor	14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLITG85	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.530,00		

Lote: 0003	Item: 0007	PNEU PATROLA 17.5X25 L3 COM 16 LONAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	TITANWD LCM 16PR TL E3/L3	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.087,50			
1		3.074,00			
2		3.070,00			
3		3.068,00			
Fornecedor	14291	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	OTRMAXL3	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.360,00			
1		3.075,00			
2		3.072,00			
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	FIRESTONE L3	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.300,00			
Fornecedor	14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	FORERUNNER L3	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.080,00			
1		3.073,00			

Lote: 0003	Item: 0008	CÂMARA DE AR 17.5-25 L3	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	14291	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	BRASTUBEV17.5-25	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		230,00			
1		189,00			
2		186,50			
3		184,00			
Fornecedor	14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	DOBERMANN	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		191,00			
1		188,00			
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	QBOMQBOM	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		220,00			
Fornecedor	14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	QBOMTR220	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		190,00			
1		187,00			

Lote: 0003	Item: 0009	PROTECTOR DE CÂMARA 17.5-25 L3	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	CARRETEIROK-RUBER	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		85,50			
1		85,00			
Fornecedor	14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	CARRETEIRO	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		135,00			
Fornecedor	14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	IRBORADIAL	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		115,00			

Lote: 0003	Item: 0010	PNEU 1400X24 G2 COM 16 LONAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	16,00
Fornecedor	14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	TITANROAD GRADER 16PR TT	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.109,00			
1		2.105,00			
2		2.100,00			

Emitido por: Sueli Cristina Cobos, na versão: 5518 m

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin 25/01/2018 16:30:56

FOLHA Nº 629



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2018

Página:6

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

3	2.098,00			
4	2.095,00			
5	2.090,00			
Fornecedor 14291	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	SUPERGUIDERIG2-L2		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.300,00			
1	2.108,00			
2	2.104,00			
3	2.099,00			
4	2.097,00			
Fornecedor 14296	RK2 PNEUS EIRELI ME	FIRESTONEIG2 SGG		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.300,00			
Fornecedor 14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLIPN14		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.200,00			
1	2.107,00			
2	2.103,00			

Lote: 0003	Item: 0011	CAMARA DE AR 1400X24	Marca/Modelo	Quantidade	16,00
Fornecedor 14296	MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP	MAGGIONTR220A			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	171,00				
1	158,00				
2	155,00				
3	153,00				
4	150,00				
Fornecedor 14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	DOBERMANN			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	167,00				
Fornecedor 14291	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	BRASTUBEKM 24			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	159,00				
1	156,00				
2	154,00				
Fornecedor 14295	RK2 PNEUS EIRELI ME	QBOMQBOM			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	170,00				
Fornecedor 14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	QBOMTR220			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	165,00				
1	157,00				
2	154,50				

Lote: 0003	Item: 0012	PROTETOR DE CAMARA 1400X24	Marca/Modelo	Quantidade	16,00
Fornecedor 14296	MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP	CARRETEIROK-RUBER			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	61,75				
1	54,00				
2	52,00				
3	49,00				
4	48,00				
Fornecedor 2085	MODELO PNEUS LTDA	SBNVARO 24			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	57,00				
Fornecedor 14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	GAFLEX			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,00				
Fornecedor 14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	IRBOIRADIAL			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	60,00				
1	53,00				
2	50,00				

Lote: 0003	Item: 0013	PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5 L24 COM 12 LONAS	Marca/Modelo	Quantidade	6,00
Fornecedor 14291	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	FORERUNNERR4			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2.490,00				
1	2.298,00				
2	2.293,00				

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
630



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2018

Página:7

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

3	2.283,00			
4	2.275,00			
5	2.270,00			
6	2.265,00			
7	2.260,00			
8	2.255,00			
9	2.250,00			
Fornecedor 2085	MODELO PNEUS LTDA.	FIRESTONE A.T UTILITY R4		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.380,00			
Fornecedor 14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	FIRESTONE A.TA.T		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.300,00			
1	2.295,00			
2	2.285,00			
3	2.280,00			
Fornecedor 14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	TITAN INDUSTRIAL TRACTOR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.422,50			
1	2.297,00			
2	2.290,00			
3	2.282,00			
4	2.274,00			
5	2.269,00			
6	2.264,00			
7	2.259,00			
Fornecedor 14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	FORERUNNER R4		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.300,00			
1	2.294,00			

Lote: 0003 Item: 0014	CÂMARA DE AR 19.5 L24	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor 14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	MAGGION TR220A		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	185,25			
1	180,00			
Fornecedor 14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	DOBERMANN		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	209,00			
Fornecedor 14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	QBOM/QBOM		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	220,00			
Fornecedor 14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	LEFORT TR218.		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	220,00			

Lote: 0003 Item: 0015	PROTETOR DE CAMARA DE AR 19.5 L24	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor 14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	CARRETEIRO K-RUBER		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	66,50			
1	54,00			
2	52,00			
3	50,00			
Fornecedor 14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	GAFLEX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	55,00			
1	53,00			
Fornecedor 14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	CARRETEIRO CARRETEIRO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	70,00			

Lote: 0003 Item: 0016	PNEU RETRO ESCAVADEIRA 12.5 80 R 18 COM 10 LONAS	Marca/Modelo	Quantidade	600
Fornecedor 14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	TITAN SUREGRIP LUG		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.026,00			
1	1.020,00			
Fornecedor 2085	MODELO PNEUS LTDA	FORERUNNER R4		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.170,00			
Fornecedor 14295	RK2 PNEUS EIRELI M E	FIRESTONE SUPER		Declinou
Rodada	Valor			



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

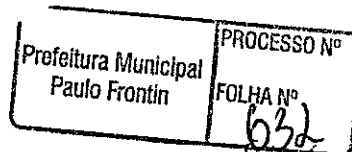
Pregão 1/2018

Cópia nº 001

Página: 8

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Lance Inicial	1.200,00			
Fornecedor	14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLI P12	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.110,00			
Lote: 0003	Item: 0017	CÂMARA DE AR 12.5/80 R-18	Marca/Modelo	Quantidade: 20,00
Fornecedor	14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	MAGGION PA15/16K-RUBER	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	66,50			
1	65,00			
Fornecedor	14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	RS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	109,00			
Fornecedor	14291	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	BRASTUBE 12.5/80-18	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	95,00			
Lote: 0003	Item: 0018	PROTECTOR DE CAMARA 12.5/80 R-18	Marca/Modelo	Quantidade: 20,00
Fornecedor	14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	CARRETEIRO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	34,20			
1	34,00			
Fornecedor	14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	ABC VALADARES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	85,00			
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI ME	CARRETEIRO/CARRETEIRO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	80,00			
Lote: 0004	Item: 0001	PNEU 195/65 R15 91V	Marca/Modelo	Quantidade: 8,00
Fornecedor	14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	GOODYEAR EAGLE SPORT S1V	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	313,50			
1	310,00			
Fornecedor	14291	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	PIRELLI P1	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	360,00			
Fornecedor	14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLI P7	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	350,00			
Lote: 0004	Item: 0002	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T	Marca/Modelo	Quantidade: 16,00
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI ME	FUZION STANDARD	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	170,00			
1	164,00			
2	160,00			
Fornecedor	2085	MODELO PNEUS LTDA	FIRESTONE F700 82T S/C	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	168,00			
Fornecedor	14058	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	DUNLOP SP TOURING	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	197,00			
Fornecedor	14296	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP	KELLY EDGE TOURING 82T SL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	166,25			
Fornecedor	14298	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLI P4 CINTURATO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	190,00			





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 1/2018

Página:9

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
JERFERSON SILVA COSTA

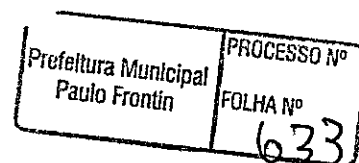
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
JOSÉ ROBERTO FOLETTTO

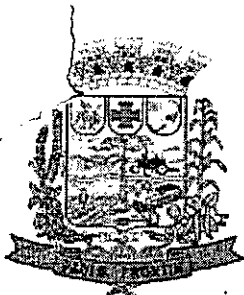
MODELO PNEUS LTDA
IGELSO LUDOVICO CECOM

RAZ PNEUS EIRELI M E
RUBENS K KASCZUK

MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP
RAQUEL DE SOUSA CARDOSO DO AMARAL

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 17.777.007/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA LICITAÇÃO:

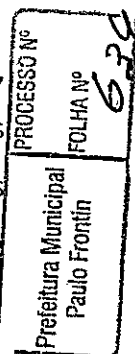
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Aos vinte e cinco dias de janeiro de 2018, às 14:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelos Decretos nº 40 e 41 de 19 de maio de 2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017, pelo Sistema Registro de Preços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da Comissão de Licitação e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP, PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, MODELO PNEUS LTDA, OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, RK2 PNEUS EIRELI M E, 26.192.837/0001-73, 06.880.642/0001-09, 94.510.682/0001-26, 20.707.920/0001-51, 25.115.613/0001-03, 26.472.570/0001-78

Inicialmente se procedeu a leitura do teor das mesas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricados todos os envelopes. Após o Credenciamento das empresas procedeu-se a abertura do envelope das propostas de preços, com a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preços e outros fatores previstos no edital, sendo que conforme se observa pela apuração contida no MAPA foi emitido o parecer discriminado com o(s) vencedor(es).



LISTA DE PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MUNDIAL PNEUS ITAPERÁ - EIRELI - EPP	26.192.837/0001-73	RAQUEL DE SOUSA CARDOSO DO AMARAL		317.356.928-83	60	1 Dia(s)
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	06.880.642/0001-09	JERFERSON SILVA COSTA		953.924.758-68	60	12 Meses
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	IGELSO LUDOVICO CECON		102.757.970-15	60	5 Dia(s)
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	20.707.920/0001-51	JOSÉ ROBERTO FOLETTO		718.868.000-06	60	2 Dia(s)
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03	JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS		409.460.459-68	60	5 Dia(s)
RK2 PNEUS EIRELI ME	26.472.570/0001-78	RUBENS K KASCZUK		531.671.399-00	60	15 Dia(s)

LISTA DE PRODUTOS VENCEDORES POR FORNECEDOR:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5144, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ANO/MODELO 2009; - VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837, ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;	PIRELLI	FG85	U	30,00	889,00	26.670,00
2	4	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL TRASEIRO USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ANO/MODELO 2015; - MERCEDES BENS/COMIL OF 1519 ORE	PIRELLI	TG85	U	30,00	1.495,00	44.850,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 635
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

		PLACA AZN-4177, ANO/MODELO 2015						
3	1	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 16,5 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK-8236, ANO 2014	PIRELLI	FG01	U	8,00	1.385,00	11.080,00

TOTAL

82.600,00

MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	7	PNEU PATROLA 17.5X25 L3 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24 mm. PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	TITAN	ND LCM 16PR TL E3/L3	U	6,00	3.068,00	18.408,00
3	9	PROTETOR DE CAMARA 17.5-25 L3 PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	10,00	85,00	850,00
3	10	PNEU 1400X24 G2 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	TITAN	ROAD GRADER 16PR TT G2	U	16,00	2.090,00	33.440,00
3	11	CAMARA DE AR 1400X24 PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	MAGGION	TR220A	U	16,00	150,00	2.400,00
3	12	PROTETOR DE CAMARA 1400X24 PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	16,00	48,00	768,00
3	14	CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB	MAGGION	TR220A	U	20,00	180,00	3.600,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

		3C ANO 2012.						
3	15	PROTETOR DE CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	20,00	50,00	1.000,00
3	16	PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5 80 R 18 COM 10 LONAS PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	TITAN	SUREGRIP LUG	U	6,00	1.020,00	6.120,00
3	17	CAMARA DE AR 12.5/80 R 18 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	MAGGION	PA15/16K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	20,00	65,00	1.300,00
3	18	PROTETOR DE CAMARA 12.5/80 R 18 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	CARRETEIRO		U	20,00	34,00	680,00
4	1	PNEU 195/65 R15 91V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - CHEVROLET SPIN 1.8, PLACA AYO-3517, ANO/MODELO 2014.	GOODYEAR	EAGLE SPORT 91V	U	8,00	310,00	2.480,00
TOTAL								71.046,00

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R17,5 COM 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13mm PARA OS VEÍCULOS: - VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5144,	LINGLONG	D905	U	60,00	715,00	42.900,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 33

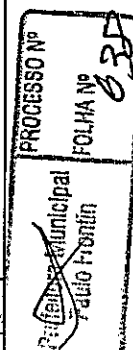
Municipal
Paulo Frontin

		ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ANO/MODELO 2009; - VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837, ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;						
2	9	PNEU 225/70 R15 COM 08 LONAS 112R ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 112-(850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm. PARA O VEÍCULO: - VAN FIAT DUCATO, PLACA AMT-7442, ANO/MODELO 2005.	SAILUN	COMMER CIO	U	6,00	446,00	2.676,00
3	3	CAMARA DE AR 1000/20 R 20 PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	BRASTUB E	1000R20	U	30,00	77,00	2.310,00
3	8	CAMARA DE AR 17.5-25 L3 PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	BRASTUB E	17.5-25	U	10,00	184,00	1.840,00
3	13	PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5 L24 COM 12 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	FORERUN NER	R4	U	6,00	2.250,00	13.500,00

TOTAL 63.226,00

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PNEU DE CARRO 195/55 R15 85 V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 85 (515 KG). PARA O VEÍCULO: - FIAT PALIO ESSENCE 1.6, PLACA ATV 4402, ANO 2011	HIFLY	HF201	U	8,00	238,00	1.904,00
2	8	PNEU PARA VAN 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 mm.	HIFLY	SUPER 2000	U	6,00	414,00	2.484,00



		PARA O VEÍCULO: - RENAULT MASTER, PLACA DLB-2034, ANO/MODELO 02/03.						
3	4	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20 R 20 PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	GAFLEX		U	30,00	23,40	702,00

TOTAL

5.090,00

RK2 PNEUS EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU DE CARRO 205/55 R16 91V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - RENAULT SANDERO STEPWAY 1.6, PLACA BAK-7902, ANO 2016	FUZION	TAURING	U	8,00	253,00	2.024,00
2	3	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL DIANTEIRO USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ANO/MODELO 2015; - MERCEDES BENS/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177, ANO/MODELO 2015;	BRIDGESTON	M-840	U	12,00	1.395,00	16.740,00
2	5	PNEU DE ÔNIBUS DIANTEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE	BRIDGESTON	M-840	U	2,00	1.512,00	3.024,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 639
Municipal
Paulo Hestlin

		VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 18 mm. PARA O VEÍCULO: - SCANIA K 112, PLACA CTA-0892, ANO/MODELO 1988;						
2	6	PNEU DE ÔNIBUS TRASEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 22 mm. PARA O VEÍCULO: - SCANIA K 112, PLACA CTA-0892, ANO/MODELO 1988;	FIRESTONE	T-831	U	4,00	1.552,00	6.208,00
2	7	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,6 mm. PARA O VEÍCULO: - VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, PLACA AVL-2359, ANO/MODELO 12/13;	FUZION	STANDARD	U	8,00	164,00	1.312,00
2	10	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm. PARA O VEÍCULO: - VOLKSWAGEN KOMBI, PLACA AKM-5476, ANO/MODELO 02/03.	FIRESTONE	CV5000	U	8,00	265,00	2.120,00
3	2	PNEU DE CAMINHÃO 1000 R 20 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 23 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012; - VOLKSWAGEN	FIRESTONE	T-831	U	28,00	1.297,00	36.316,00

		13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000; - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013; - MERCEDES BENS ATRON 2729, PLACA AYK-8236, ANO 2014.						
3	5	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,9 mm. PARA OS VEÍCULOS: - AGRALE 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014; - AGRALE 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014; - FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.	BRIDGESTON E	M-840	U	10,00	1.393,00	13.930,00
3	6	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,00 mm. PARA OS VEÍCULOS: - AGRALE 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014; - AGRALE 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014; - FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.	BRIDGESTON E	L-320	U	30,00	1.436,00	43.080,00
4	2	PNEU DE CARRO	FUZION	STANDARD	U	16,00	160,00	2.560,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 82

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

		175/70 R13 82T ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7.6 mm. PARA OS VEÍCULOS: - FIAT UNO MILLE, PLACA AUX-6657, ANO/MODELO 11/12; - FIAT PALIO FIRE, PLACA BAD-7026, ANO/MODELO 15/16.					
TOTAL							127.314,00

LISTA DE PRODUTOS DESERTOS:

LOTE: 1 - GABINETE DO PREFEITO - ADM, PLANJ. E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25479	PNEU DE CARRO 205/55 R16 91V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - RENAUL	8,00	U	435,00	3.480,00
2	25480	PNEU DE CARRO 195/55 R15 85 V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 85 (515 KG). PARA O VEÍCULO: - FIAT	8,00	U	422,33	3.378,64
LOTE: 2 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25467	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARG	30,00	U	1.193,00	35.790,00
2	25468	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R17,5 COM 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE V	60,00	U	1.257,67	75.460,20
3	25469	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL DIANTEIRO USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE	12,00	U	1.915,00	22.980,00
4	25470	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL TRASEIRO USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÔ	30,00	U	2.093,67	62.810,10
5	25471	PNEU DE ÔNIBUS DIANTEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VE	2,00	U	2.062,33	4.124,66
6	25472	PNEU DE ÔNIBUS TRASEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO	4,00	U	2.211,00	8.844,00
7	25473	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS D	8,00	U	266,67	2.133,36
8	25474	PNEU PARA VAN 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE	6,00	U	718,33	4.309,98
9	25475	PNEU 225/70 R15 COM 08 LONAS 112R ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 112-(850 KG) COM PROFUNDIDADE DE S	6,00	U	695,00	4.170,00
10	25476	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR	8,00	U	509,00	4.072,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

		PNEU 102 (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE				
LOTE: 3 - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25481	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE V	8,00	U	1.833,00	14.664,00
2	25482	PNEU DE CAMINHÃO 1000 R 20 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO	28,00	U	1.973,00	55.244,00
3	25483	CAMARA DE AR 1000/20 R 20 PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 20	30,00	U	130,00	3.900,00
4	25484	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20 R 20 PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 201	30,00	U	85,00	2.550,00
5	25485	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO	10,00	U	1.948,33	19.483,30
6	25486	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E	30,00	U	2.127,00	63.810,00
7	25487	PNEU PATROLA 17.5X25 L3 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24 mm. PARA O VEÍCULO: - MOTONI	6,00	U	4.313,67	25.882,02
8	25488	CAMARA DE AR 17.5-25 L3 PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	10,00	U	318,33	3.183,30
9	25489	PROTETOR DE CAMARA 17.5-25 L3 PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	10,00	U	155,00	1.550,00
10	25490	PNEU 1400X24 G2 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELAD	16,00	U	3.056,33	48.901,28
11	25491	CAMARA DE AR 1400X24 PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	16,00	U	258,33	4.133,28
12	25492	PROTETOR DE CAMARA 1400X24 PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1	16,00	U	113,33	1.813,28
13	25493	PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5 L24 COM 12 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 25 mm. PARA OS	6,00	U	2.933,33	17.599,98
14	25494	CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESC	20,00	U	275,00	5.500,00
15	25495	PROTETOR DE CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011;	20,00	U	163,33	3.266,60
16	25496	PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5 80 R 18 COM 10 LONAS PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B1	6,00	U	1.649,00	9.894,00
17	25497	CAMARA DE AR 12.5/80 R 18 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETR	20,00	U	178,33	3.566,60
18	25498	PROTETOR DE CAMARA 12.5/80 R 18 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011;	20,00	U	118,33	2.366,60

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 693
Prefeitura Municipal
Paulo Martin

LOTE: 4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25477	PNEU 195/65 R15 91V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - CHEVROLET SPIN	8,00	U	438,33	3.506,64
2	25478	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS	16,00	U	266,67	4.266,72

LISTA DE PRODUTOS FRUSTRADOS:

Após análise, a comissão emitiu o seguinte Parecer:

PARÊCER DA COMISSÃO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, vinte e cinco dias de janeiro de 2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

EDER REIMATO A. TELMACH

PREGOEIRO

061.717.609-43

ANGÉLICA CRISTINA ZOBOS

MEMBRO

097.639. 59-41

RAFAELL CARUS GODOY

MEMBRO

101.733.349-11

DOUGLAS INGLIZAK BORGES

MEMBRO

111.111.111-11

FLÁVIA A K M DE AZEVEDO

MEMBRO

087.979.329-57

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

644

LISTA DE PROPONENTES CLASSIFICADOS:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

25.115.613/0001-03

RUA ROTARY, 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO:

SANTANA CIDADE/UF: Guarapuava/PR

JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS

409.460.459-68

MODELO PNEUS LTDA

94.510.682/0001-26

R MAL. HUMBERTO DE AL. CASTELO

BRANCO, 56 - CEP: 95705880 - BAIRRO:

LICORSUL CIDADE/UF: Bento Gonçalves/RS

IGELSO LUDOVICO CECON

102.757.970-15

MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP

26.192.837/0001-73

RODOVIA 153, 110 - CEP: 86400000 - BAIRRO:

FAZENDA ÁGUA FEIA CIDADE/UF:

Jacarezinho/PR

RAQUEL DE SOUSA CARDOSO DO AMARAL

317.356.928-83

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA - ME

20.707.920/0001-51

RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CEP:

85010260 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:

Guarapuava/PR

JOSÉ ROBERTO FOLETTTO

718.868.000-06

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

06.880.642/0001-09

AV. MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP:

83405280 - BAIRRO: RIO VERDE CIDADE/UF:

Colombo/PR

JERFERSON SILVA COSTA

953.924.758-68

RK2 PNEUS EIRELI ME

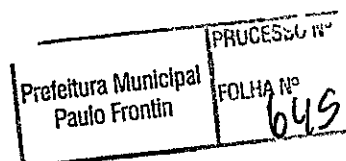
26.472.570/0001-78

RUA SANTOS DUMONT, 250 - CEP: 84500000 -

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Irati/PR

RUBENS K KASCZUK

531.671.399-00



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14298-1 PABLO L. SZYCHTA EIRELI - ME CNPJ: 25.115.613/0001-03 Telefone: (42) 3624-2244 Status: Classificado									
Representante: 14298-9 JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS									
Lote 002 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
001	25467 PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL DIANTEIRO	U	30,00	Classificado	PIRELLI	FG95	889,00	26.670,00	*
004	25470 PNEU DE ÔNIBUS 275/60 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL TRASEIRO	U	30,00	Classificado	PIRELLI	TG85	1.485,00	44.550,00	*
Lote 003 - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS									
001	25481 PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL	U	8,00	Classificado	PIRELLI	FG01	1.385,00	11.080,00	*
Fornecedor: 14298-4 MUNDIAL PNEUS TABERA EIRELI - EPP CNPJ: 25.192.817/0001-73 Telefone: (42) 3511-2200 Status: Classificado									
Representante: 14297-2 RAQUEL DE SOUSA CAROSO DO AMARAL									
Lote 003 - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS									
007	25487 PNEU PATROLA 17.5X25 L3 COM 16 LONAS	U	6,00	Classificado	TITAN	ND LCM 16PR TL E3/L3	3.088,00	18.408,00	*
009	25483 PROTETOR DE CAMARA 17.5-25 L3	U	10,00	Classificado	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	85,00	850,00	*
010	25490 PNEU 1400X24 G2 COM 16 LONAS	U	16,00	Classificado	TITAN	ROAD GRADER 16PR TT G2	2.090,00	33.440,00	*
011	25491 CAMARA DE AR 1400X24	U	16,00	Classificado	MAGGION	TR220A	150,00	2.400,00	*
012	25492 PROTETOR DE CAMARA 1400X24	U	16,00	Classificado	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	48,00	768,00	*
014	25494 CAMARA DE AR 19.5 L24	U	20,00	Classificado	MAGGION	TR220A	180,00	3.600,00	*
015	25495 PROTETOR DE CAMARA DE AR 19.5 L24	U	20,00	Classificado	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	50,00	1.000,00	*
016	25496 PNEU RETROSCAVADEIRA 12.5/80 R 18 COM 10 LONAS	U	6,00	Classificado	TITAN	SUREGRIP LUG	1.020,00	6.120,00	*
017	25497 CAMARA DE AR 12.5/80 R 18	U	20,00	Classificado	MAGGION	PA15/16K-RUBER	65,00	1.300,00	*
018	25498 PROTETOR DE CAMARA 12.5/80 R 18	U	20,00	Classificado	CARRETEIRO		34,00	680,00	*
Lote 004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA									
001	25477 PNEU 195/65 R 15 91V	U	8,00	Classificado	GOODYEAR	EAGLE SPORT 91V	310,00	2.480,00	*
Fornecedor: 14291-3 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 20.707.820/0001-51 Telefone: (42) 3622-6363 Status: Classificado									
Representante: 14294-8 JOSÉ ROBERTO FOLETTO									
Lote 002 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
002	25468 PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL TRASEIRO	U	60,00	Classificado	LINGLONG	D905	715,00	42.900,00	*
009	25475 PNEU 225/70 R 15 COM 08 LONAS 112R	U	6,00	Classificado	SAILUN	COMMERIO	446,00	2.676,00	*
Lote 003 - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS									
003	25483 CAMARA DE AR 1000/20 R 20	U	30,00	Classificado	BRASTUBE	1000R20	77,00	2.310,00	*
008	25488 CAMARA DE AR 17.5-25 L3	U	10,00	Classificado	BRASTUBE	17.5-25	184,00	1.840,00	*
013	25493 PNEU RETROSCAVADEIRA 19.5 L24 COM 12 LONAS	U	6,00	Classificado	FORERUNNER	R4	2.250,00	13.500,00	*

Emite por: Angélica Cristalina Cabos, na versão: 5518 m

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
686

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

25/01/2018 16:29:28



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2018

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14053-9 - PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME Representante: 14200-5 - JERFERSON SILVA COSTA CNPJ: 06.880.647/0001-09 - Telefone: 4133334322 Status: Classificado									
Lote 001 - GABINETE DO PREFEITO - ADM., PLANJ. E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO									
002	25480 PNEU DE CARRO 195/55 R15 85 V	U	8,00	Classificado	HIFLY	HF201	236,00	1.904,00	*
Lote 002 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
008	25474 PNEU PARA VAN 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS	U	6,00	Classificado	HIFLY	SUPER 2000	414,00	2.484,00	*
Lote 003 - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS									
004	25484 PROTETOR DE CAMARA DE AR 100020 R 20	U	30,00	Classificado	GAFLEX		23,40	702,00	*
Fornecedor: 14295-6 - IRK2 PNEUS EIRELI ME Representante: 3251-4 - RUBENS K KASZCZUK CNPJ: 28.472.570/0001-78 - Telefone: 423427171 Status: Classificado									
Lote 001 - GABINETE DO PREFEITO - ADM., PLANJ. E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO									
001	25479 PNEU DE CARRO 205/55 R16 91V	U	8,00	Classificado	FUZION	TAURING	253,00	2.024,00	*
Lote 002 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
003	25469 PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL DIANTEIRO	U	12,00	Classificado	BRIDGESTONE	M-840	1.395,00	16.740,00	*
005	25471 PNEU DE ÔNIBUS DIANTEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL	U	2,00	Classificado	BRIDGESTONE	M-840	1.512,00	3.024,00	*
006	25472 PNEU DE ÔNIBUS TRASEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL	U	4,00	Classificado	FIRESTONE	T-831	1.552,00	6.208,00	*
007	25473 PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T	U	8,00	Classificado	FUZION	STANDARD	164,00	1.312,00	*
010	25476 PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS	U	8,00	Classificado	FIRESTONE	CV5000	265,00	2.120,00	*
Lote 003 - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS									
002	25482 PNEU DE CAMINHÃO 1000 R 20 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL	U	28,00	Classificado	FIRESTONE	T-831	1.297,00	36.316,00	*
005	25485 PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL	U	10,00	Classificado	BRIDGESTONE	M-840	1.393,00	13.930,00	*
006	25486 PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL	U	30,00	Classificado	BRIDGESTONE	L-320	1.436,00	43.080,00	*
Lote 004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA									
002	25478 PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T	U	16,00	Classificado	FUZION	STANDARD	160,00	2.560,00	*

VALOR TOTAL: 349.278,00

Emitido por: Angélica Cristina Cabos, na versão: 5518 m

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

25/01/2018 16:29:26



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão presencial 01/2018

Trata-se de parecer jurídico não obrigatório, vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Houve parecer favorável, com recomendações acerca da fase interna de licitação, que foram submetidos a análise de instância superior e acolhidos pelo Pregoeiro.

A este se seguiram as etapas, sendo juntado ao processo:

I. Instrumento convocatório assinado e publicado;

II. Aviso de licitação que atendeu o prazo legal de 08 dias úteis, nos termos do art. 4º, V da Lei 10.520/02;

III. Publicação do edital constando a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes nos autos;

Não há nos autos impugnações ao edital ou pedido de esclarecimentos. A abertura do certame ocorreu no dia 25/01/2018, às 14:30 horas na Prefeitura Municipal, em sessão pública, cuja data estava prevista no edital. As empresas Fabio L. Szychta Eireli – ME, Modelo Pneus LTDA, Mundial Pneus Itaberá EIRELI – EPP, Oamis Pneus Importação e Exportação LTDA – ME, Pneus Comércio de Pneus EIRELI – ME e RK2 Pneus EIRELI ME, apresentaram declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sendo que o credenciamento dos representantes de todas as empresas se deu em consonância com os termos do edital.

Abertos os envelopes contendo as propostas, procedeu-se de imediato a verificação da conformidade de cada uma com os requisitos estabelecidos no edital. Verificada a conformidade, seguiu a sessão.

Não havendo a hipótese de desclassificação de preço, e tendo em conta maior vantagem na negociação direta com as empresas que apresentaram representantes, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor das licitantes.

Sendo aceitáveis as propostas de menores preços, deu-se continuidade ao certame, verificadas todas as exigências constantes no edital, constataram-se que as empresas Fabio L. Szychta Eireli – ME, Mundial Pneus Itaberá EIRELI – EPP, Oamis Pneus Importação e Exportação LTDA –

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 648
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

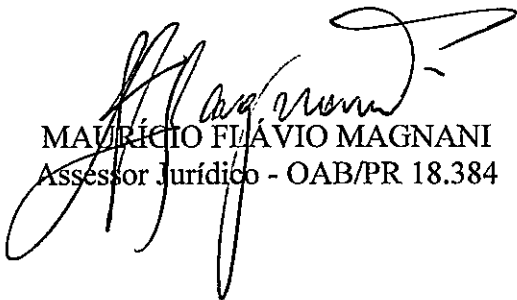
ME, Pneus Comércio de Pneus EIRELI – ME e RK2 Pneus EIRELI ME atenderam todos os requisitos de habilitação, logo, poderá ser adjudicado o objeto e homologado o presente processo.

Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que poderá ser adjudicado aos vencedores e homologado o presente procedimento.

É o parecer.

À superior consideração.

Paulo Frontin - PR, 25 de janeiro de 2018


MAURÍCIO FLÁVIO MAGNANI
Assessor Jurídico - OAB/PR 18.384

Préfeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 649
---------------------------------------	--------------------------------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5144, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ANO/MODELO 2009; - VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837, ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;	PIRELLI	FG85	U	30,00	889,00	26.670,00
2	4	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL TRASEIRO USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ANO/MODELO 2015; - MERCEDES BENS/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177, ANO/MODELO 2015;	PIRELLI	TG85	U	30,00	1.495,00	44.850,00
3	1	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 16,5 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013	PIRELLI	FG01	U	8,00	1.385,00	11.080,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
650

		- MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK-8236, ANO 2014						
TOTAL								82.600,00
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	7	PNEU PATROLA 17.5X25 L3 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24 mm. PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	TITAN	ND LCM 16PR TL E3/L3	U	6,00	3.068,00	18.408,00
3	9	PROTECTOR DE CAMARA 17.5-25 L3 PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	10,00	85,00	850,00
3	10	PNEU 1400X24 G2 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	TITAN	ROAD GRADER 16PR TT G2	U	16,00	2.090,00	33.440,00
3	11	CAMARA DE AR 1400X24 PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	MAGGION	TR220A	U	16,00	150,00	2.400,00
3	12	PROTECTOR DE CAMARA 1400X24 PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	16,00	48,00	768,00
3	14	CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.	MAGGION	TR220A	U	20,00	180,00	3.600,00
3	15	PROTECTOR DE CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	20,00	50,00	1.000,00
3	16	PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5 80 R 18 COM 10 LONAS PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	TITAN	SUREGRI P LUG	U	6,00	1.020,00	6.120,00
3	17	CAMARA DE AR 12.5/80 R 18 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	MAGGION	PA15/16K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	20,00	65,00	1.300,00
3	18	PROTECTOR DE CAMARA 12.5/80 R 18 PARA OS	CARRETEIRO		U	20,00	34,00	680,00

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 651

		VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;						
4	1	PNEU 195/65 R15 91V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - CHEVROLET SPIN 1.8, PLACA AYO-3517, ANO/MODELO 2014.	GOODYEAR	EAGLE SPORT 91V	U	8,00	310,00	2.480,00

TOTAL 71.046,00

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R17,5 COM 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13mm PARA OS VEÍCULOS: - VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5144, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ANO/MODELO 2009; - VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837, ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;	LINGLONG	D905	U	60,00	715,00	42.900,00
2	9	PNEU 225/70 R15 COM 08 LONAS 112R ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 112-(850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm. PARA O VEÍCULO: - VAN FIAT DUCATO, PLACA AMT-7442, ANO/MODELO 2005.	SAILUN	COMMER CIO	U	6,00	446,00	2.676,00
3	3	CAMARA DE AR 1000/20 R 20 PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	BRASTUBE	1000R20	U	30,00	77,00	2.310,00
3	8	CAMARA DE AR 17.5-25 L3 PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	BRASTUBE	17.5-25	U	10,00	184,00	1.840,00
3	13	PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5 L24 COM 12 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO	FORERUNNER	R4	U	6,00	2.250,00	13.500,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

OLHA Nº

652

		2012;							
TOTAL									63.226,00
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	PNEU DE CARRO 195/55 R15 85 V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 85 (515 KG). PARA O VEÍCULO: - FIAT PALIO ESSENCE 1.6, PLACA ATV 4402, ANO 2011	HIFLY	HF201	U	8,00	238,00	1.904,00	
2	8	PNEU PARA VAN 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 mm. PARA O VEÍCULO: - RENAULT MASTER, PLACA DLB-2034, ANO/MODELO 02/03.	HIFLY	SUPER 2000	U	6,00	414,00	2.484,00	
3	4	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20 R 20 PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	GAFLEX		U	30,00	23,40	702,00	
TOTAL									5.090,00
RK2 PNEUS EIRELI ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PNEU DE CARRO 205/55 R16 91V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - RENAULT SANDERO STEPWAY 1.6, PLACA BAK-7902, ANO 2016	FUZION	TAURING	U	8,00	253,00	2.024,00	
2	3	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL DIANTEIRO USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ANO/MODELO 2015; - MERCEDES BENS/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177, ANO/MODELO 2015;	BRIDGESTONE	M-840	U	12,00	1.395,00	16.740,00	
2	5	PNEU DE ÔNIBUS DIANTEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 18 mm. PARA O VEÍCULO: - SCANIA K 112, PLACA CTA-0892, ANO/MODELO 1988;	BRIDGESTONE	M-840	U	2,00	1.512,00	3.024,00	
2	6	PNEU DE ÔNIBUS TRASEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 22 mm. PARA O VEÍCULO: - SCANIA K 112, PLACA CTA-0892, ANO/MODELO 1988;	FIRESTONE	T-831	U	4,00	1.552,00	6.208,00	
2	7	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,6 mm.	FUZION	STANDARD	U	8,00	164,00	1.312,00	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
653

		PARA O VEÍCULO: - VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, PLACA AVL-2359, ANO/MODELO 12/13;						
2	10	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm. PARA O VEÍCULO: - VOLKSWAGEN KOMBI, PLACA AKM-5476, ANO/MODELO 02/03.	FIRESTONE	CV5000	U	8,00	265,00	2.120,00
3	2	PNEU DE CAMINHÃO 1000 R 20 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 23 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012; - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000; - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013; - MERCEDES BENS ATRON 2729, PLACA AYK-8236, ANO 2014.	FIRESTONE	T-831	U	28,00	1.297,00	36.316,00
3		PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,9 mm. PARA OS VEÍCULOS: - AGRAL 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014; - AGRAL 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014; - FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.	BRIDGESTONE	M-840	U	10,00	1.393,00	13.930,00
3	6	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,00 mm. PARA OS VEÍCULOS: - AGRAL 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014; - AGRAL 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014; - FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.	BRIDGESTONE	L-320	U	30,00	1.436,00	43.080,00
4	2	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7.6 mm. PARA OS VEÍCULOS: - FIAT UNO MILLE, PLACA AUX-6657, ANO/MODELO 11/12; - FIAT PALIO FIRE, PLACA BAD-7026, ANO/MODELO 15/16.	FUZION	STANDAR D	U	16,00	160,00	2.560,00
TOTAL								127.314,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, doze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

MICULSON
FOLHA Nº
654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	1	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAIS DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0 mm.	PIRELLI	FG85	U	30,00	889,00	26.670,00
		PARA OS VEÍCULOS:						
		- VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014;						
		- VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014;						
		- VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014;						
		- VOLARE V8 PLACA AZH-5144, ANO/MODELO 2014;						
		- VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014;						
		- VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014;						
		- VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014;						
		- MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ANO/MODELO 2009;						
		- VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837, ANO/MODELO 2009;						
		- IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009;						
		- IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;						
02	4	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAIS TRASEIRO USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm.	PIRELLI	TG85	U	30,00	1.495,00	44.850,00
		PARA OS VEÍCULOS:						
		- VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014;						
		- VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014;						
		- MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176 ANO/MODELO 2015;						
		- MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177 ANO/MODELO 2015;						
03	1	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 16,5 mm.	PIRELLI	FG01	U	8,00	1.385,00	11.080,00
		PARA OS VEÍCULOS:						
		- VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012						
		- VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000						
		- FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013						
		- MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK-8236, ANO 2014						

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
655

TOTAL								82.600,00
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	7	PNEU PATROLA 17.5X25 L3 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24 mm. PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	TITAN	ND LCM 16PR TL E3/L3	U	6,00	3.068,00	18.408,00
3	9	PROTETOR DE CAMARA 17.5-25 L3 PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	10,00	85,00	850,00
3	10	PNEU 1400X24 G2 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	TITAN	ROAD GRADER 16PR TT G2	U	16,00	2.090,00	33.440,00
3	11	CAMARA DE AR 1400X24 PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	MAGGION	TR220A	U	16,00	150,00	2.400,00
3	12	PROTETOR DE CAMARA 1400X24 PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	16,00	48,00	768,00
3	14	CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.	MAGGION	TR220A	U	20,00	180,00	3.600,00
3	15	PROTETOR DE CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.	CARRETEIRO	K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	20,00	50,00	1.000,00
3	16	PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5 80 R 18 COM 10 LONAS PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012.	TITAN	SUREGRIP LUG	U	6,00	1.020,00	6.120,00
3	17	CAMARA DE AR 12.5/80 R 18 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	MAGGION	PA15/16K-RUBER INDUSTRIAL LTDA	U	20,00	65,00	1.300,00
3	18	PROTETOR DE CAMARA 12.5/80 R 18 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	CARRETEIRO		U	20,00	34,00	680,00
4	1	PNEU 195/65 R15 91V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - CHEVROLET SPIN 1.8, PLACA AYO-3517, ANO/MODELO 2014.	GOODYEAR	EAGLE SPORT 91V	U	8,00	310,00	2.480,00
TOTAL								71.046,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R17,5 COM 12 LONAS, RADIAL TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13mm PARA OS VEÍCULOS: - VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5144, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-2894, ANO/MODELO 2009; - VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837.	LINGLONG	D905	U	60,00	715,00	42.900,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
656

		ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;						
2	9	PNEU 225/70 R15 COM 08 LONAS 112R ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 112-(850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm. PARA O VEÍCULO: - VAN FIAT DUCATO, PLACA AMT-7442, ANO/MODELO 2005.	SAILUN	COMMERIO	U	6,00	446,00	2.676,00
3	3	CAMARA DE AR 1000/20 R 20 PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	BRASTUBE	1000R20	U	30,00	77,00	2.310,00
3	8	CAMARA DE AR 17.5-25 L3 PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	BRASTUBE	17.5-25	U	10,00	184,00	1.840,00
3	13	PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5 L24 COM 12 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	FORERUNNER	R4	U	6,00	2.250,00	13.500,00

TOTAL 63.226,00

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PNEU DE CARRO 195/55 R15 85 V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 85 (515 KG). PARA O VEÍCULO: - FIAT PALIO ESSENCE 1.6, PLACA ATV-4402, ANO 2011	HIFLY	HF201	U	8,00	238,00	1.904,00
2	8	PNEU PARA VAN 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 mm. PARA O VEÍCULO: - RENAULT MASTER, PLACA DLB-2034, ANO/MODELO 02/03.	HIFLY	SUPER 2000	U	6,00	414,00	2.484,00
3	4	PROTECTOR DE CAMARA DE AR 1000/20 R 20 PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	GAFLEX		U	30,00	23,40	702,00

TOTAL 5.090,00

RK2 PNEUS EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU DE CARRO 205/55 R16 91V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - RENAULT SANDERO STEPWAY 1.6, PLACA BAK-7902, ANO 2016	FUZION	TAURING	U	8,00	253,00	2.024,00
2	3	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL DIANTEIRO USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ANO/MODELO 2015; - MERCEDES BENS/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177, ANO/MODELO 2015;	BRIDGESTONE	M-840	U	12,00	1.395,00	16.740,00
2	5	PNEU DE ÔNIBUS DIANTEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS	BRIDGESTONE	M-840	U	2,00	1.512,00	3.024,00

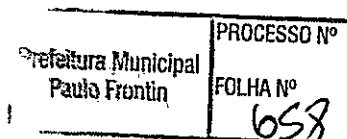
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
657

		RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 18 mm.						
		PARA O VEÍCULO:						
		- SCANIA K 112, PLACA CTA-0892, ANO/MODELO 1988;						
2	6	PNEU DE ÔNIBUS TRASEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 22 mm.	FIRESTONE	T-831	U	4,00	1.552,00	6.208,00
		PARA O VEÍCULO:						
		- SCANIA K 112, PLACA CTA-0892, ANO/MODELO 1988;						
2	7	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,6 mm.	FUZION	STANDARD	U	8,00	164,00	1.312,00
		PARA O VEÍCULO:						
		- VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, PLACA AVL-2359, ANO/MODELO 12/13;						
2	10	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm.	FIRESTONE	CV5000	U	8,00	265,00	2.120,00
		PARA O VEÍCULO:						
		- VOLKSWAGEN KOMBI, PLACA AKM-5476, ANO/MODELO 02/03.						
3	2	PNEU DE CAMINHÃO 1000 R 20 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 23 mm.	FIRESTONE	T-831	U	28,00	1.297,00	36.316,00
		PARA OS VEÍCULOS:						
		- VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012;						
		- VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000;						
		- FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013;						
		- MERCEDES BENS ATRON 2729, PLACA AYK-8236, ANO 2014.						
3	5	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,9 mm.	BRIDGESTONE	M-840	U	10,00	1.393,00	13.930,00
		PARA OS VEÍCULOS:						
		- AGRALE 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014;						
		- AGRALE 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014;						
		- IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014;						
		- IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014;						
		- FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.						
3	6	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,00 mm.	BRIDGESTONE	L-320	U	30,00	1.436,00	43.080,00
		PARA OS VEÍCULOS:						
		- AGRALE 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014;						
		- AGRALE 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014;						
		- IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014;						
		- IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014;						
		- FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.						
4	2	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,6 mm.	FUZION	STANDARD	U	16,00	160,00	2.560,00
		PARA OS VEÍCULOS:						
		- FIAT UNO MILLE, PLACA AUX-6657, ANO/MODELO 11/12;						
		- FIAT PALIO FIRE, PLACA BAD-7026, ANO/MODELO 15/16.						
TOTAL								127.314,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, doze dias de março de 2018.



13/03/2018

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Cristina Cobos

Código Identificador:C68AFAEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2018. Edição 1461

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 659
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ.....:25.115.613/0001-03
Valor.....: 82.600,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.002.04.122.0404.2069	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
560	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
570	02.004.12.361.1204.2044	119	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	02.005.04.122.0404.2074	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1275	02.007.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:335FDB6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2018. Edição 1462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 660
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP
CNPJ.....:26.192.837/0001-73
Valor.....: 71.046,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.002.04.122.0404.2069	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
560	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
570	02.004.12.361.1204.2044	119	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	02.005.04.122.0404.2074	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1275	02.007.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

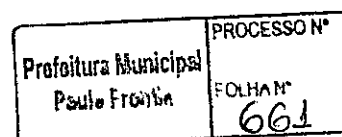
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:74038196

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2018. Edição 1462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA - ME
CNPJ.....:20.707.920/0001-51
Valor.....: 63.226,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.002.04.122.0404.2069	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
560	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
570	02.004.12.361.1204.2044	119	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	02.005.04.122.0404.2074	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1275	02.007.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

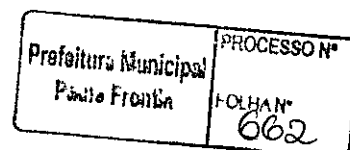
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS
SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS;
ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador: 7EE6B96B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/03/2018. Edição 1462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
CNPJ.....: 06.880.642/0001-09
Valor.....: 5.090,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.002.04.122.0404.2069	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
560	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
570	02.004.12.361.1204.2044	119	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	02.005.04.122.0404.2074	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1275	02.007.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:2CF3B88A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2018. Edição 1462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ.....: 26.472.570/0001-78
Valor.....: 127.314,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.002.04.122.0404.2069	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
560	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
570	02.004.12.361.1204.2044	119	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	02.005.04.122.0404.2074	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1275	02.007.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

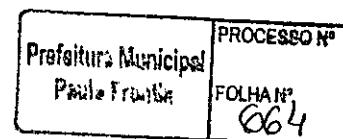
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:EAF01F59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2018. Edição 1462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME 25.115.613/0001-03, 907.28740-88 RUA ROTARY, 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: BAIRRO SANTANA Guarapuava/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), FABIO LUIS SZYCHTA 024.197.789-44 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - 1	1	25467	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5144, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ANO/MODELO 2009;	PIRELLI	U	30,00	889,00	26.670,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 665
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		-	- VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837, ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;					
LOTE: 002 -4 EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		25470	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL TRASEIRO USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT- 3482, ANO/MODELO 2014; - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT- 3482, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ANO/MODELO 2015; - MERCEDES BENS/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177, ANO/MODELO 2015;	PIRELLI U		30,00	1.495,00	44.850,00
LOTE: 003 -1 OBRAS, TRANSPOR TE E SERVIÇOS URBANOS.		25481	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 16,5 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX- 8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ- 8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT- 0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK-8236, ANO 2014	PIRELLI U		8,00	1.385,00	11.080,00
TOTAL								82.600,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 666
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para **Registro de Preços**.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 82.600,00 (Oitenta e dois mil e seiscentos reais) no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para **Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente à emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para **Registro de Preços**.

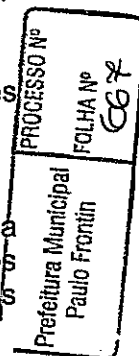
8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

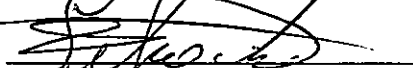
13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

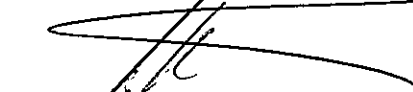
14. DO FORO

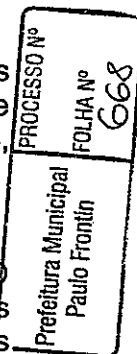
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.


Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE


FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
25.115.613/0001-03
CONTRATADA



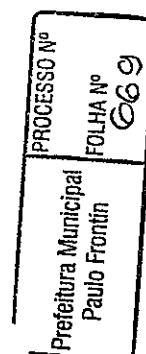


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. Amélia J. Lopes RG 10.488.959-0
2. Rafaela Gomes Godoy RG 10.455.813-6





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 32/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO A **EMPRESA MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP**.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP 26.192.837/0001-73, 90.739.288-07 RODOVIA 153, 110 - CEP: 86400000 - BAIRRO: FAZENDA ÁGUA FEIA Jacarezinho/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), RAQUEL DE SOUSA CARDOSO DO AMARAL 317.356.928-83 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	-7	25487	PNEU PATROLA 17.5X25 L3 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24 mm. PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	TITAN	U	6,00	3.068,00	18.408,00
LOTE: 003 - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	-9	25489	PROTECTOR DE CAMARA 17.5-25 L3 PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	CARRETEIRO	U	10,00	85,00	850,00
LOTE: 003 - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	-10	25490	PNEU 1400X24 G2 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	TITAN	U	16,00	2.090,00	33.440,00
LOTE: 003 - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	-11	25491	CAMARA DE AR 1400X24 PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	MAGGION	U	16,00	150,00	2.400,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 678

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 003 -12	25492	- PÁ CARREGADEIRA W18 PROTETOR DE CAMARA 1400X24 PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	CARRETEIRO	U	16,00	48,00	768,00
LOTE: 003 -14	25494	CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.	MAGGION	U	20,00	180,00	3.600,00
LOTE: 003 -15	25495	PROTETOR DE CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.	CARRETEIRO	U	20,00	50,00	1.000,00
LOTE: 003 -16	25496	PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5 80 R 18 COM 10 LONAS PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	TITAN	U	6,00	1.020,00	6.120,00
LOTE: 003 -17	25497	CAMARA DE AR 12.5/80 R 18 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	MAGGION	U	20,00	65,00	1.300,00
LOTE: 003 -18	25498	PROTETOR DE CAMARA 12.5/80 R 18 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	CARRETEIRO	U	20,00	34,00	680,00
LOTE: 004 -1	25477	PNEU 195/65 R15 91V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - CHEVROLET SPIN 1.8, PLACA AYO-3517, ANO/MODELO 2014.	GOODYEAR	U	8,00	310,00	2.480,00
TOTAL							71.046,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 649
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2. O **VENDEDOR** se compromete a fornecer ao **COMPRADOR** os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018**, de conformidade com as necessidades do **COMPRADOR** de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O **VENDEDOR** efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do **COMPRADOR**, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da solicitação formal da **CONTRATANTE**, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à **CONTRATADA** sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O **VENDEDOR** fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para **Registro de Preços**.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 71.046,00 (Setenta e um mil e quarenta e seis reais) no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para **Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

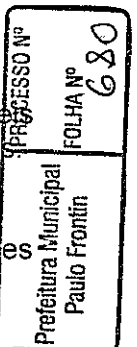
5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O **VENDEDOR**, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a **PROPOSTA** constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para **Registro de Preços**.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PROCESSO Nº	681
FOLHA Nº	681
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

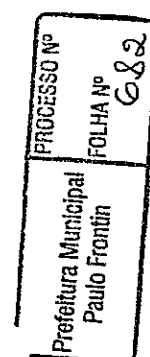
Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE

MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP
26.192.837/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. RG 10.788.959-0

2. RG 10.755.813-6





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME 20.707.920/0001-51, 90670200-20 RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), EDITE SILVA AQSENEN 706.392.219-04 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2	25468	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R17,5 COM 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13mm PARA OS VEÍCULOS: - VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5144, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ANO/MODELO 2009; - VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837, ANO/MODELO 2009;	LINGLONG	U	60,00	715,00	42.900,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 670
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			- IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;					
LOTE: 002 EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	-9	25475	PNEU 225/70 R15 COM 08 LONAS 112R ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 112-(850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm. PARA O VEÍCULO: - VAN FIAT DUCATO, PLACA AMT-7442, ANO/MODELO 2005.	SAILUN	U	6,00	446,00	2.676,00
LOTE: 003 OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	-3	25483	CÂMARA DE AR 1000/20 R 20 PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	BRASTUBE	U	30,00	77,00	2.310,00
LOTE: 003 OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	-8	25488	CÂMARA DE AR 17.5-25 L3 PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	BRASTUBE	U	10,00	184,00	1.840,00
LOTE: 003 OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	-13	25493	PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5 L24 COM 12 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	FORERUNNER	U	6,00	2.250,00	13.500,00
TOTAL								63.226,00

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

PROCESSO Nº	674
FOLHA Nº	674
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	

Edite



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 63.226,00 (Sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais) no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

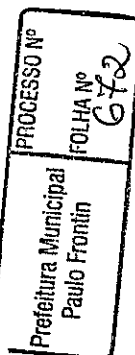
8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Edite



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346.
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

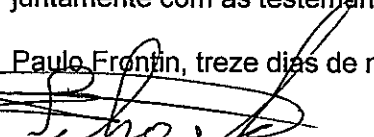
13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

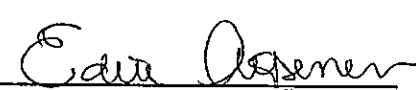
14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.


Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE


OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
20.707.920/0001-51
CONTRATADA

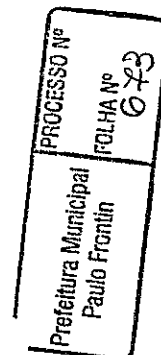
TESTEMUNHAS:

1. Angélica C. Cobas

RG 30788959-0

2. Rafaelle C. Góes

RG 10.455.813-6



condições estabelecidas no termo de Referência, anexo ao Edital.

ITEMS									PROCESSO Nº	FOLHA Nº 624
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total		
LOTE: 001 - GABINETE DO PREFEITO - ADM, PLANJ. E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	2	25480	PNEU DE CARRO 195/55 R15 85 VÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 85 (515 KG). PARA O VEÍCULO: - FIAT PALIO ESSENCE 1.6, PLACA ATV 4402, ANO 2011	HIFLY	U	8,00	238,00	1.904,00	Prefeitura Municipal Paulo Frontin	
LOTE: 002 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	8	25474	PNEU PARA VAN 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 mm. PARA O VEÍCULO: - RENAULT MASTER, PLACA DLB-2034, ANO/MODELO 02/03.	HIFLY	U	6,00	414,00	2.484,00		
LOTE: 003 - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	4	25484	PROTECTOR DE CAMARA DE AR 1000/20 R 20 PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	GAFLEX	U	30,00	23,40	702,00		
TOTAL									5.090,00	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 5.090,00 (Cinco mil e noventa reais) no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

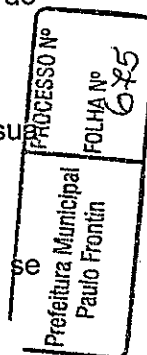
5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PROCESSO Nº	676
FOLHA Nº	676
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME
06.880.642/0001-09
CONTRATADA

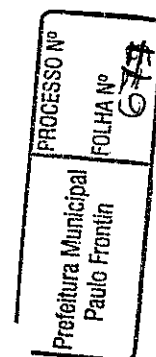
TESTEMUNHAS:

1.

RG 10.788.959-0

2.

RG 10.755.813-6

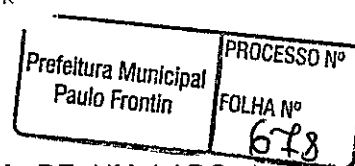




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone (41) 3543 1210 / 1212 / 1346
CNPJ 77.007.474/0001-90 | CEP 84.635-000, Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA RK2 PNEUS EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) RK2 PNEUS EIRELI ME 26.472.570/0001-78, 907 39795 50 RUA SANTOS DUMNOT, 250 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO Irati/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), RUBENS KASCZUK 531.671.399-00 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - GABINETE DO PREFEITO ADM, PLANJ. E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1	25479	PNEU DE CARRO 205/55 R16 91V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - RENAULT SANDERO STEPWAY 1.6, PLACA BAK-7902, ANO 2016	FUZION	U	8,00	253,00	2.024,00	
LOTE: 002 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	3	25469	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL DIANTEIRO USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ANO/MODELO 2015; - MERCEDES BENS/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177, ANO/MODELO 2015;	BRIDGESTONE	U	12,00	1.395,00	16.740,00	
LOTE: 002 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5	25471	PNEU DE ÔNIBUS DIANTEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO	BRIDGESTONE	U	2,00	1.512,00	3.024,00	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 704 | Fone: (42) 3543 1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

679

			DE VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 18 mm. PARA O VEÍCULO: - SCANIA K 112, PLACA CTA- 0892, ANO/MODELO 1988;					
LOTE: 002 EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	-6	25472	PNEU DE ÔNIBUS TRASEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 22 mm. PARA O VEÍCULO: - SCANIA K 112, PLACA CTA- 0892, ANO/MODELO 1988;	FIRESTONE	U	4,00	1.552,00	6.208,00
LOTE: 002 EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	-7	25473	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,6 mm. PARA O VEÍCULO: - VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, PLACA AVL-2359, ANO/MODELO 12/13;	FUZION	U	8,00	164,00	1.312,00
LOTE: 002 EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	-10	25476	PNEU DE KOMBÍ 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm. PARA O VEÍCULO: - VOLKSWAGEN KOMBÍ, PLACA AKM-5476, ANO/MODELO 02/03;	FIRESTONE	U	8,00	265,00	2.120,00
LOTE: 003 OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	-2	25482	PNEU DE CAMINHÃO 1000 R 20 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 23 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012; - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000; - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013; - MERCEDES BENS ATRON 2729, PLACA AYK-8236, ANO 2014.	FIRESTONE	U	28,00	1.297,00	36.316,00
LOTE: 003 OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	-5	25485	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,9 mm. PARA OS VEÍCULOS:	BRIDGESTONE	U	10,00	1.393,00	13.930,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543 1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
680

			- AGRALE 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014; - AGRALE 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014; - FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.					
LOTE: 003 -6 OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		25486	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R22,5 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIAL USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,00 mm. PARA OS VEÍCULOS: - AGRALE 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014; - AGRALE 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014; - FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.	BRIDGESTONE	U	30,00	1.436,00	43.080,00
LOTE: 004 -2 ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		25478	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82T ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,6 mm. PARA OS VEÍCULOS: - FIAT UNO MILLE, PLACA AUX-6657, ANO/MODELO 11/12; - FIAT PALIO FIRE, PLACA BAD-7026, ANO/MODELO 15/16.	FUZION	U	16,00	160,00	2.560,00
TOTAL								127.314,00

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa 204 | Fone: (42) 3543 1210 / 1217 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 127.314,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos e quatorze reais) no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito a multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 681



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone (42) 3543 1210 / 1212 / 1346
CNPJ 77 007 474/0001 90 | CEP 84 635 000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

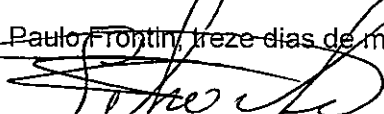
13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

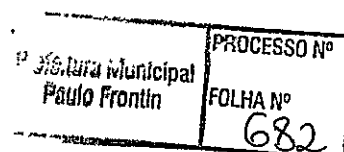

Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE


RK2 PNEUS EIRELI ME
26.472.570/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME 06.880.642/0001-09, 90316439-50 AV: MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE Colombo/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), TERCIO GUSTAVO SENFF 064.038.449-89 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 GABINETE DO PREFEITO - ADM, PLANJ. E DESENVOLVI- MENTO INTEGRADO	-2	25480	PNEU DE CARRO 195/55 R15 85 V ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 85 (515 KG). PARA O VEÍCULO: - FIAT PALIO ESSENCE 1.6, PLACA ATV 4402, ANO 2011	HIFLY	U	8,00	238,00	1.904,00
LOTE: 002 EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	-8	25474	PNEU PARA VAN 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 mm. PARA O VEÍCULO: - RENAULT MASTER, PLACA DLB- 2034, ANO/MODELO 02/03.	HIFLY	U	6,00	414,00	2.484,00
LOTE: 003 OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	-4	25484	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20 R 20 PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX- 8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ- 8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT- 0954, ANO 2012, MODELO 2013 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	GAFLEX	U	30,00	23,40	702,00
TOTAL								5.090,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 683
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 5.090,00 (Cinco mil e noventa reais) no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

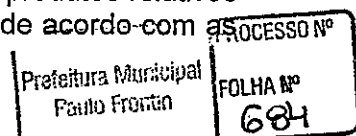
5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços.



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE; salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

685



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
06.880.642/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

FABIO L. SZYCHTA EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
licitamourao@bol.com.br
FONE: (42) 3624-2244
GUARAPUAVA – PR

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

CONTRATO N.º 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

REF: PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI, CNPJ nº 25.115.613/0001-03, empresa contratada para fornecimento de pneus e acessórios para veículos da frota municipal, conforme termo de referência, objeto do edital do pregão em destaque, vem respeitosamente à presença desse Departamento, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, apresentar PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇO, pelas inclusas razões que a seguir expõe, certo de que V. S^{as}. levarão em consideração as fundamentadas justificativas abaixo transcritas, a saber:

- a) Inicialmente, quer a contratada, em autêntica demonstração de respeito a esse Órgão Público, aduzir que o presente pedido refere-se a elevações do preço do objeto contratual no período entre a data da licitação e a data atual.
- b) Conforme comunicação da Fabricante Pirelli Pneus Ltda, em anexo, os produtos cotados com a referida marca na presente licitação, sofreram elevações em seus preços após a contratação.
- c) Assim ficamos impossibilitados de praticar os preços inicialmente contratados com a notoriedade em que se encontram os preços de mercado.
- d) Todos os demais custos como transporte, custos financeiros, custos administrativos, impostos, permanecem inalterados.

Nossa legislação é clara, em seu Artigo 65, Inciso II, alínea “D” da Lei Federal 8.666/93, em determinar o equilíbrio econômico, financeiro dos contratos administrativos.

Em face ao exposto, esta empresa vem requerer junto a V. S^{as}. o equilíbrio contratual dos itens cotados com a marca Pirelli no contrato do pregão em epígrafe, de acordo com a porcentagem da alta praticada pela fabricante, conforme abaixo:

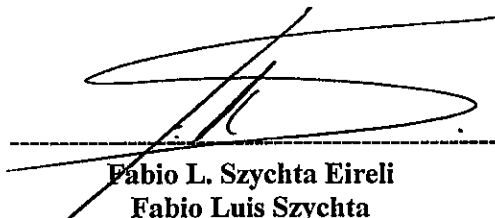
Pneus cotados com a marca Pirelli, produzidos pela fabricante Pirelli Pneus Ltda em 5,0% (cinco por cento).

FABIO L. SZYCHTA EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
licitamourao@bol.com.br
FONE: (42) 3624-2244
GUARAPUAVA - PR

Certos de podermos contar com vossa costumeira atenção, solicitamos vossa análise ao nosso pedido de realinhamento de preços, com base no acima descrito.

Guarapuava-PR, 23 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente



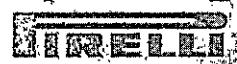
Fabio L. Szychta Eireli
Fabio Luis Szychta
CPF: 024. 197.789-44
RG: 7.336.607-0
Rep. Legal

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR



COMUNICADO AUMENTO DE PREÇOS

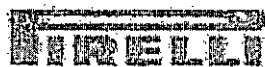
São Paulo, 14 de setembro de 2018.

Comunicamos que, no dia 01 de outubro de 2018 estaremos implementando um reajuste de preços de 5,0%.

(cinco por cento) em todas as famílias de produtos da linha CAR & LT

Atenciosamente,

Direção Comercial

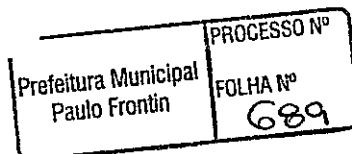


www.brasil-saberes.com

Histórias de quem fez o bem

Direção Comercial de Preço

Rua P. Messia, 200 - Jd. América - São Paulo - SP
05400-000 - Fone: (11) 4550-0000
www.pirelli.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2019 13:52:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1118888

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2019 09:20:02 (hora local)**.

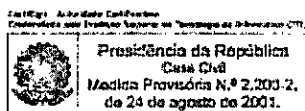
¹**Código de Autenticação Digital: 7922221180910400340-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33be2e2b61fc00ca5d408ebaff6cd9cb822086f7e77b809546926001c97941572cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e165243731195fb7f9e98c862904ae89e48ed



FABIO L. SZYCHTA-FIRELLI - ME

CNPJ: 25.115.613/0001-03

IE: 907.28740-88

R. ROTARY N° 692

CEP: 85070-280

(42) 3624-2244

faturamento@moutropneus.com

Guarapuava - Pr

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA REAJUSTADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr

A empresa FABIO L. SZYCHTA-FIRELLI - ME, estabelecida a Rotary n° 692, bairro Santana, CEP 85070-280, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 25.115.613/0001-03, Inscrição Estadual n° 907.28740-88 e Inscrição Municipal n° 34572-7, apresenta sua proposta comercial relativa ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 001/2018, para realinhamento de preço, conforme este Edital e seus Anexos, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
02	01	25467		PIRELLI	U	30	933,45	28.003,50
02	04	25470		PIRELLI	U	50	1.569,75	47.092,50
03	01	25481		PIRELLI	U	8	1.454,25	11.634,00
								86.730,00

Prazo de vigência do Registro de Preços: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

Valor total proposto: R\$ 86.730,00 (Oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua apresentação.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N°

FOLHA N°

690

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

CNPJ: 25.115.613/0001-03

IE: 907.28740-88

R. ROTARY N° 692

CEP: 85070-280

(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com

Guarapuava - Pr

Prazo para entrega: Conforme Edital.

Local da entrega: Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, são os previstos no Termo de Referência do Edital.

Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se refere, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Banco: 001 (Brasil) - Agência: 0299-2 - Conta Corrente: 87150-8

Garantia: Os produtos cotados possuem garantia de fábrica contra defeitos de fabricação, falhas no processo de matéria prima e mão de obra durante o período abaixo, a contar da entrega do respectivo objeto.

Pneus: 05 (cinco) anos.

Nos preços apresentados em nossa proposta escrita e naqueles que vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que a proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto cotado.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Concordamos com todos os demais itens deste Edital e seus Anexos.

Guarapuava-Pr, 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
69A

Fabio L. Szychta Eireli - ME

Fabio Luis Szychta

CPR: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Administrador

25.115.613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI

RUA ROTARY 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Demandante:	
CONTRATO Nº: 31/2018	VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2018 à 12/03/2019
CONTRATADO: Fabio L. Izycki - ME	
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Marca para aquisição de bens	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.600,00	
Comunica Avaliação de Fiscal do Contrato	

Eu, Stefano Filho Ritzchski (X) sou favorável () não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

Sou favorável ao contrato, por ser o objeto do
Registro de Marca, um dos bens necessários para
para a realização da licitação.

NOME DO FISCAL: <u>Stefano Filho Ritzchski</u>	MATRÍCULA: 138
ASSINATURA:	DATA: 05/01/2019

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
692



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 16/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 269/2017

Nº Processo: 10224/2017

Objeto Solicitado: Aditivo (reajuste de preços) para aquisição de pneus para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin;

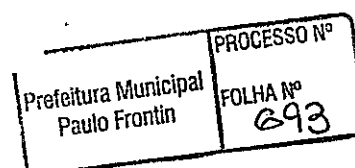
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Red.	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
28	000	0202	2067	3.3.90.30.39.01	R\$ 53.500,00	R\$ 4.130,00
TOTAL						R\$ 4.130,00

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGECAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr. Jeferson Sirena

Procurador Municipal

Referente ao pedido de aditivo – Pregão Presencial nº 01/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Solicitação

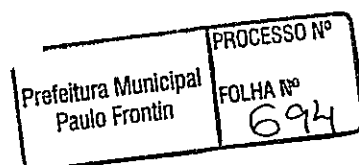
Tendo em vista o pedido de aditivo expedido pela empresa FABIO L. SZYCHTA EIRELI, em anexo ao Pregão Presencial nº 01/2018, solicito a emissão de Parecer Jurídico à cerca da possibilidade e legalidade do mesmo, tendo em vista que se trata de Registro de Preços.

Ainda, reitero que a minuta do termo aditivo sempre foi sugerida pelo Procurador Municipal e encaminhada juntamente com o seu Parecer Jurídico.

Paulo Frontin, 06 de janeiro de 2019.


Rafaela Carus Godoy

Diretora de Empenhos, Liquidação e Pagamentos.



As unidades do Dep. de Licitação:

a) Uma vez que transcorreu mais de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, e ultrapassar o período de 180 dias realizar PESQUISA DE PREÇO com o objetivo de identificar a compatibilidade do preço com o do mercado.

b) Após retorno, com URGÊNCIA.

Poulo Frantim, 06 de fevereiro de 2019

Jefferson Sime
Ass/PD 61.919

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2018

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº. 708.778.589-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
Vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.			

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

13687	BARATAO PNEUS EIRELI	3, 6, 13
6.2.	Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o	
13686	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP	19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31
13684	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	4, 11, 15, 20, 25
13660	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	2, 10, 16
13685	RK2 PNEUS EIRELI ME	1, 5, 7, 8, 9, 12, 14, 17, 18, 32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 13660 - PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PNEU DE CARRO 195/55 R15 85 VÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 85 (515 KG). PARA O VEÍCULO: - FIAT PALIO ESSENCE 1.6, PLACA ATV 4402, ANO 2011	U	HIFLY	8,000	238,0000	1.904,00
10	PNEU PARA VAN 205/75 R16, RADIAL, 8 LONASÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 mm. PARA O VEÍCULO: - RENAULT MASTER, PLACA DLB-2034, ANO/MODELO 02/03.	U	HIFLY	6,000	414,0000	2.484,00
16	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20 R 20PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 201 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	U	GAFLEX	30,000	23,4000	702,00

Fornecedor: 13684 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R17,5 COM 12 LONAS, RADIAL, TRASEIROBORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13mm PARA OS VEÍCULOS: - VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5144, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ANO/MODELO 2009; - VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837, ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;	U	LINGLONG	60,000	715,0000	42.900,00
11	PNEU 225/70 R15 COM 08 LONAS 112RÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 112-(850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm. PARA O VEÍCULO: - VAN FIAT DUCATO, PLACA AMT-7442, ANO/MODELO 2005.	U	SAILUN	6,000	446,0000	2.676,00
15	CAMARA DE AR 1000/20 R 20PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 201 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	U	BRASTUBE	30,000	77,0000	2.310,00
20	CAMARA DE AR 17.5-25 L3PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	U	BRASTUBE	10,000	184,0000	1.840,00
25	PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5 L24 COM 12 LONASCOM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	U	FORERUNNE	6,000	2.250,0000	13.500,00

Fornecedor: 13685 - RK2 PNEUS EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU DE CARRO 205/55 R16 91VÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - RENAULT SANDERO STEPWAY 1.6, PLACA BAK-7902, ANO 2016	U	FUZION	8,000	253,0000	2.024,00
5	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL DIANTEIROUSO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ANO/MODELO 2015; - MERCEDES BENS/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177, ANO/MODELO 2015;	U	BRIDGESTON	12,000	1.395,0000	16.740,00
7	PNEU DE ÔNIBUS DIANTEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIALUSO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 18 mm. PARA O VEÍCULO: - SCANIA K 112, PLACA CTA-0892, ANO/MODELO 1988;	U	BRIDGESTON	2,000	1.512,0000	3.024,00
8	PNEU DE ÔNIBUS TRASEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIALUSO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 22 mm. PARA O VEÍCULO: - SCANIA K 112, PLACA CTA-0892, ANO/MODELO 1988;	U	FIRESTONE	4,000	1.552,0000	6.208,00

Fornecedor: 13685 - RK2 PNEUS EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,6 mm. PARA OS VEÍCULOS: - FIAT UNO MILLE, PLACA AUX-6657, ANO/MODELO 11/12; - FIAT PALIO FIRE, PLACA BAD-7026, ANO/MODELO 15/16.	U	FUZION	8,000	164,0000	1.312,00
12	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONASÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm. PARA O VEÍCULO: - VOLKSWAGEN KOMBI, PLACA AKM-5476, ANO/MODELO 02/03.	U	FIRESTONE	8,000	265,0000	2.120,00
14	PNEU DE CAMINHÃO 1000 R 20 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIALUSO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 23 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012; - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000; - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013; - MERCEDES BENS ATRON 2729, PLACA AYK-8236, ANO 2014.	U	FIRESTONE	28,000	1.297,0000	36.316,00
17	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIALUSO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,9 mm PARA OS VEÍCULOS: - AGRAL 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014; - AGRAL 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014; - FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.	U	BRIDGESTON	10,000	1.393,0000	13.930,00
18	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIALUSO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,00 mm. PARA OS VEÍCULOS: - AGRAL 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014; - AGRAL 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014; - FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.	U	BRIDGESTON	30,000	1.436,0000	43.080,00
32	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,6 mm. PARA OS VEÍCULOS: - FIAT UNO MILLE, PLACA AUX-6657, ANO/MODELO 11/12; - FIAT PALIO FIRE, PLACA BAD-7026, ANO/MODELO 15/16.	U	FUZION	16,000	160,0000	2.560,00

Fornecedor: 13686 - MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	PNEU PATROLA 17.5X25 L3 COM 16 LONASCOM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24 mm. PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	U	TITAN	6,000	3.068,0000	18.408,00
21	PROTETOR DE CAMARA 17.5-25 L3PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	U	CARRETEIRC	10,000	85,0000	850,00
22	PNEU 1400X24 G2 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	U	TITAN	16,000	2.090,0000	33.440,00
23	CAMARA DE AR 1400X24PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	U	MAGGION	16,000	150,0000	2.400,00
24	PROTETOR DE CAMARA 1400X24PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	U	CARRETEIRC	16,000	48,0000	768,00

Fornecedor: 13686 - MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.	U	MAGGION	20,000	180,0000	3.600,00
27	PROTETOR DE CAMARA DE AR 19.5 L24 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.	U	CARRETEIRC	20,000	50,0000	1.000,00
28	PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5 80 R 18 COM 10 LONAS PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	U	TITAN	6,000	1.020,0000	6.120,00
29	CAMARA DE AR 12.5/80 R 18 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	U	MAGGION	20,000	65,0000	1.300,00
30	PROTETOR DE CAMARA 12.5/80 R 18 PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	U	CARRETEIRC	20,000	34,0000	680,00
31	PNEU 195/65 R15 91VÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - CHEVROLET SPIN 1.8, PLACA AYO-3517, ANO/MODELO 2014.	U	GOODYEAR	8,000	310,0000	2.480,00

Fornecedor: 13687 - BARATAO PNEUS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL DIANTEIROUSO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5144, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ANO/MODELO 2009; - VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837, ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;	U	PIRELLI	30,000	889,0000	26.670,00
6	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL TRASEIROUSO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ANO/MODELO 2015; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177, ANO/MODELO 2015;	U	PIRELLI	30,000	1.495,0000	44.850,00
13	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIALUSO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 16,5 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 201 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK-8236, ANO 2014	U	PIRELLI	8,000	1.385,0000	11.080,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
- 9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.
- 9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Frontin para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, 28 de Janeiro de 2019.

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

BARATAO PNEUS EIRELI	CNPJ: 25.115.613/0001-03	_____
MODELO PNEUS LTDA	CNPJ: 94.510.682/0001-26	_____
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP	CNPJ: 26.192.837/0001-73	_____
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	CNPJ: 20.707.920/0001-51	_____
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	CNPJ: 06.880.642/0001-09	_____
RK2 PNEUS EIRELI ME	CNPJ: 26.472.570/0001-78	_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2018

No dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº. 708.778.589-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2018, Processo Licitatório nº. 171/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13687	BARATAO PNEUS EIRELI	3, 6, 13
8714	MODELO PNEUS LTDA	
13686	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP	19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31
13684	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	4, 11, 15, 20, 25
13660	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	2, 10, 16
13685	RK2 PNEUS EIRELI ME	1, 5, 7, 8, 9, 12, 14, 17, 18, 32

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BARATAO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03	JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS	409.460.459-68
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	IGELSO LUDOVICO CECON	102.757.970-15
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP	26.192.837/0001-73	RAQUEL DE SOUSA CARDOSO DO ALMEIDA	317.356.928-83
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	20.707.920/0001-51	JOSÉ ROBERTO FOLETTO	718.868.000-06
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	06.880.642/0001-09	JERFERSON SILVA COSTA	953.924.758-68
RK2 PNEUS EIRELI ME	26.472.570/0001-78	RUBENS KASCZUK	531.671.399-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 13660 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PNEU DE CARRO 195/55 R15 85 VÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 85 (515 KG). PARA O VEÍCULO: - FIAT PALIO ESSENCE 1.6, PLACA ATV 4402, ANO 2011	U	HIFLY	8,000	238,0000	1.904,00
10	PNEU PARA VAN 205/75 R16, RADIAL, 8 LONASÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 mm. PARA O VEÍCULO: - RENAULT MASTER, PLACA DLB-2034, ANO/MODELO 02/03.	U	HIFLY	6,000	414,0000	2.484,00
16	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20 R 20PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 201 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	U	GAFLEX	30,000	23,4000	702,00

Fornecedor: 13684 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R17,5 COM 12 LONAS, RADIAL, TRASEIROBORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13mm PARA OS VEÍCULOS: - VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5144, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ANO/MODELO 2009; - VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837, ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;	U	LINGLONG	60,000	715,0000	42.900,00
11	PNEU 225/70 R15 COM 08 LONAS 112RÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 112-(850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm. PARA O VEÍCULO: - VAN FIAT DUCATO, PLACA AMT-7442, ANO/MODELO 2005.	U	SAILUN	6,000	446,0000	2.676,00
15	CAMARA DE AR 1000/20 R 20PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 201. - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236, ANO 2014.	U	BRASTUBE	30,000	77,0000	2.310,00
20	CAMARA DE AR 17.5-25 L3PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	U	BRASTUBE	10,000	184,0000	1.840,00
25	PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5 L24 COM 12 LONASCOM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	U	FORERUNNE	6,000	2.250,0000	13.500,00

Fornecedor: 13685 - RK2 PNEUS EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU DE CARRO 205/55 R16 91VÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - RENAULT SANDERO STEPWAY 1.6, PLACA BAK-7902, ANO 2016	U	FUZION	8,000	253,0000	2.024,00

Fornecedor: 13685 - RK2 PNEUS EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL DIANTEIROUSO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ANO/MODELO 2015; - MERCEDES BENS/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177, ANO/MODELO 2015;	U	BRIDGESTON	12,000	1.395,0000	16.740,00
7	PNEU DE ÔNIBUS DIANTEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIALUSO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 18 mm. PARA O VEÍCULO: - SCANIA K 112, PLACA CTA-0892, ANO/MODELO 1988;	U	BRIDGESTON	2,000	1.512,0000	3.024,00
8	PNEU DE ÔNIBUS TRASEIRO 1100 R22 COM 16 LONAS RADIALUSO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 151/148, PROFUNDIDADE DO SULCO 22 mm. PARA O VEÍCULO: - SCANIA K 112, PLACA CTA-0892, ANO/MODELO 1988;	U	FIRESTONE	4,000	1.552,0000	6.208,00
9	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82TÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7.6 mm. PARA OS VEÍCULOS: - FIAT UNO MILLE, PLACA AUX-6657, ANO/MODELO 11/12; - FIAT PALIO FIRE, PLACA BAD-7026, ANO/MODELO 15/16.	U	FUZION	8,000	164,0000	1.312,00
12	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONASÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 mm. PARA O VEÍCULO: - VOLKSWAGEN KOMBI, PLACA AKM-5476, ANO/MODELO 02/03.	U	FIRESTONE	8,000	265,0000	2.120,00
14	PNEU DE CAMINHÃO 1000 R 20 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIALUSO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 23 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012; - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000; - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 2013; - MERCEDES BENS ATRON 2729, PLACA AYK-8236, ANO 2014.	U	FIRESTONE	28,000	1.297,0000	36.316,00
17	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIALUSO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,9 mm PARA OS VEÍCULOS: - AGRAL 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014; - AGRAL 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014; - FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.	U	BRIDGESTON	10,000	1.393,0000	13.930,00
18	PNEU DE CAMINHÃO 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS TRASEIRO RADIALUSO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,00 mm. PARA OS VEÍCULOS: - AGRAL 14000 PLACA AYJ-4687, ANO 2014; - AGRAL 14000 PLACA AYJ-4688, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, ANO 2014; - IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, ANO 2014; - FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367, ANO 2015.	U	BRIDGESTON	30,000	1.436,0000	43.080,00
32	PNEU DE CARRO 175/70 R13 82TÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 82 (475 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7.6 mm. PARA OS VEÍCULOS: - FIAT UNO MILLE, PLACA AUX-6657, ANO/MODELO 11/12; - FIAT PALIO FIRE, PLACA BAD-7026, ANO/MODELO 15/16.	U	FUZION	16,000	160,0000	2.560,00

Fornecedor: 13686 - MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	PNEU PATROLA 17.5X25 L3 COM 16 LONASCOM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24 mm. PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	U	TITAN	6,000	3.068,0000	18.408,00
21	PROTETOR DE CAMARA 17.5-25 L3PARA O VEÍCULO: - MOTONIVELADORA YTO	U	CARRETEIRC	10,000	85,0000	850,00
22	PNEU 1400X24 G2 COM 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25 mm. PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	U	TITAN	16,000	2.090,0000	33.440,00
23	CAMARA DE AR 1400X24PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	U	MAGGION	16,000	150,0000	2.400,00
24	PROTETOR DE CAMARA 1400X24PARA OS VEÍCULOS: - MOTONIVELADORA FG 70 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - PÁ CARREGADEIRA W18	U	CARRETEIRC	16,000	48,0000	768,00
26	CAMARA DE AR 19.5 L24PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.	U	MAGGION	20,000	180,0000	3.600,00
27	PROTETOR DE CAMARA DE AR 19.5 L24PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012; - RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.	U	CARRETEIRC	20,000	50,0000	1.000,00
28	PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5 80 R 18 COM 10 LONASPARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	U	TITAN	6,000	1.020,0000	6.120,00
29	CAMARA DE AR 12.5/80 R 18PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	U	MAGGION	20,000	65,0000	1.300,00
30	PROTETOR DE CAMARA 12.5/80 R 18PARA OS VEÍCULOS: - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2011; - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, ANO 2012;	U	CARRETEIRC	20,000	34,0000	680,00
31	PNEU 195/65 R15 91VÍNDICE DE CARGA MÍNIMA POR PNEU 91 (615 KG). PARA O VEÍCULO: - CHEVROLET SPIN 1.8, PLACA AYO-3517, ANO/MODELO 2014.	U	GOODYEAR	8,000	310,0000	2.480,00

Fornecedor: 13687 - BARATAO PNEUS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL DIANTEIROUSO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLARE V8 PLACA AZH-5141, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5142, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5143, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5144, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5145, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5146, ANO/MODELO 2014; - VOLARE V8 PLACA AZH-5147, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ANO/MODELO 2009; - VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837, ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009; - IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013;	U	PIRELLI	30,000	889,0000	26.670,00

Fornecedor: 13687 - BARATAO PNEUS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 COM 16 LONAS RADIAL TRASEIROUSO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482, ANO/MODELO 2014; - MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ANO/MODELO 2015; - MERCEDES BENS/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177, ANO/MODELO 2015;	U	PIRELLI	30,000	1.495,0000	44.850,00
13	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 COM 16 LONAS DIANTEIRO RADIALUSO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 16,5 mm. PARA OS VEÍCULOS: - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AUX-8856, ANO 2011, MODELO 2012 - VOLKSWAGEN 13.180 PLACA AJJ-8786, ANO 2000 - FORD CARGO 2629 PLACA AVT-0954, ANO 2012, MODELO 201 - MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK-8236, ANO 2014	U	PIRELLI	8,000	1.385,0000	11.080,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
-  Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
-  5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras -- órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- ☐ a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Frontin para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, 28 de Janeiro de 2019.

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

BARATAO PNEUS EIRELI	CNPJ: 25.115.613/0001-03
MODELO PNEUS LTDA	CNPJ: 94.510.682/0001-26
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP	CNPJ: 26.192.837/0001-73
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	CNPJ: 20.707.920/0001-51
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME	CNPJ: 06.880.642/0001-09
RK2 PNEUS EIRELI ME	CNPJ: 26.472.570/0001-78